

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 083/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021 - SINFRA	5
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021 - SINFRA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 46/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 47/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 49/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 61/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 62/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 002/2021-DIV	9
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº AD 002/2021-DIV	9
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 002/2021-DIV EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210293	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210294	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210296	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210297	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210301	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210302	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.	11
EXTRATO DE ADITIVO	18
EXTRATO DE CONTRATO	18
PORTARIA N.º 014/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	20
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	20
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 005/2021	20
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 005/2021	23
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 004/2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO	25
RATIFICACAO DE DISPENSA	26
EXTRATO DE CONTRATO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	27
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 (REPUBLICAÇÃO)	28
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021 REPUBLICAÇÃO	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-PMC.	29
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 145-07-2021	29
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 130-07-2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021	30
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-CPL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021	30
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	30
AVISO DE ADIAMENTO	30
AVISO DE LICITAÇÃO	31
DECRETO Nº 48/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.	31
VETO PROJETO DE LEI 012/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	34
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2021.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	34
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - SRP	34
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	35
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO P. Q. G. OLIVEIRA	35
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021	35
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020	36
TERMO ADITIVO CONTRATO 95/2019	36
DECRETO Nº 0158/2020	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	37
PORTARIA Nº 013/2021-SEMED - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO	37
PORTARIA Nº 014/2021-SEMED - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA VOLTA AO NOVO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	37
HOMOLOGAÇÃO P.E 026 2021	37
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/021.01/2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	38
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021	38
CONTRATO Nº. 098/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.	39
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021 - PML. DISPENSA Nº 007/2021 - PML	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021	40
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 22/2021	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO	42
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2021	42
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 143/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	42
RESENHA DE CONTRATO 239 A 242/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	43
PORTARIA GAB Nº 241, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	43
PORTARIA GAB Nº 242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	43
PORTARIA GAB Nº 243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	44
PORTARIA GAB Nº 244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	44
PORTARIA GAB Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	44
PORTARIA GAB Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	45
PORTARIA GAB Nº 247, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	45
PORTARIA GAB Nº 248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	45
PORTARIA GAB Nº 249, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	46
PORTARIA GAB Nº 250, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021268	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021269	47
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0065/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA	47

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO	48
PORTARIA Nº 183/2021 - GAB	48
PORTARIA Nº 184/2021 - GAB	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	49
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	49
AVISO DE ERRATA	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- SRP	49
EDITAL DE PROTESTO	51
EDITAL DE PROTESTO	51
EDITAL DE PROTESTO	51
EDITAL DE PROTESTO	52
EDITAL DE PROTESTO	53
PORTARIA Nº 273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	54
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021-CPL/SRP	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	54
EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1009.13.008/2021	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.1009.13.008/2021	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1009.13.008/2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	55
LEI Nº 110/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 15 DE SETEMBRO DE 2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	59
CONTRATO Nº. 072/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.	59
CONTRATO Nº. 073/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.	59
CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS	59
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021	59
CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO	60
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021	60
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 ABRIL DE 2021.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	62
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	62
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408/2021	63
DECRETO Nº 032 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.	63
PORTARIA Nº 124/2021	63
PORTARIA Nº 125/2021	64
PORTARIA Nº 126/2021	64
PORTARIA Nº 127/2021	64
PORTARIA Nº 128/2021	65
PORTARIA Nº 129/2021	65
PORTARIA Nº 130/2021	65
PORTARIA Nº 131/2021	65
PORTARIA Nº 132/2021	66
PORTARIA Nº 133/2021	66
PORTARIA Nº 134/2021	66
PORTARIA Nº 135/2021	66
PORTARIA Nº 136/2021	67
PORTARIA Nº 137/2021	67
PORTARIA Nº 138/2021	67
PORTARIA Nº 139/2021	67
PORTARIA Nº 140/2021	68
PORTARIA Nº 141/2021	68
PORTARIA Nº 142/2021	68
PORTARIA Nº 143/2021	68
PORTARIA Nº 144/2021	69
PORTARIA Nº 145/2021	69
PORTARIA Nº 146/2021	69
PORTARIA Nº 147/2021	69
PORTARIA Nº 148/2021	70
PORTARIA Nº 149/2021	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 07/2021	70
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/PE/07/2021.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	75
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	76
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO 08 E 09/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	77
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021	77
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021	77
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021	77
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021-CPL	77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021 - SINFRA**

**INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA E
URANO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, OBRASE SERVIÇOS PÚBLICOS inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 06.000.244/0001-50, sediada na Praça Matriz, 01, centro, nesta cidade de Alcântara-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alcântara William Guimarães da Silva, CPF 055.008.933-00, RG nº 5428985 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Viola, S/N, Bairro Caravela, Alcântara-MA, CEP: 65250-000 aqui denominada DISTRATANTE e URANO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.423.408/0001-01, localizada na AV. Perimetral Sul 103 Cond. Atlântico, Bairro Bequimão, São Luís - MA, , representada por GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA, portador do RG: 0362080520088 SSP/MA e o CPF: 051.432.403-10, ora denominada DISTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de prestação de serviços de empresa especializada na reforma do Largo do Rosário e do Porto do Jacaré no município de Alcântara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica por força do inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, que se dará de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter iniciado a execução do Contrato em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Alcântara - MA.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alcântara - MA, 23 de SETEMBRO de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA

**Representante Legal da
URANO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 77d74e7e5ab1844e95b41bb8ad83fbb2*

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A
CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
008/2021 - SINFRA**

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REFERENTE A CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 008/2021 - SINFRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como a cláusula 12 do Contrato nº 083/2021, assim como o artigo 4º e 6º do Decreto nº 10.024/2019, CONSIDERANDO que, em razão da necessidade de sanar ilegalidade de Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, concernente a contratação de empresa URANO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vez que a modalidade escolhida não se amolda a execução do objeto contratual, observando que a continuidade do contrato não poderia conduzir a um resultado que preserve os princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE

ANULAR, o processo administrativo de licitação Nº 008/2021, Processo de Pregão Eletrônico nº007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na reforma do Largo do Rosário e do Porto do Jacaré no Município de Alcântara, tendo em vista que a licitação realizada se deu na modalidade Pregão Eletrônico, fato que impossibilita a contratação para realização de obras de engenharia.

Alcântara - MA, 24 de SETEMBRO de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6718c6f4460cd2a2fdb2fbd17a654747*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2021/ PMAP. PROCESSO
Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-
PMAP/MA**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2021/ PMAP. PROCESSO
Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-
PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **AMENIR KREBS**, RG. nº 4.079.198, CPF n.º 917.677.173-34. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.994,40

(dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.
Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0b65260a06b2f608abeb42207b10a828*

RESENHA DE CONTRATO Nº 46/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 46/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **ELISSANIR ALVES DA SILVA**, RG. nº 4.027.238 SSP/DF, CPF nº 051.014.691-06. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.897,09 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ca02eb95374e0d96aa4c6fb860fd2f3e*

RESENHA DE CONTRATO Nº 47/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 47/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES**, RG. nº 4.027.238 SSP/DF, CPF nº 051.014.691-06. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.994,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6ae6cc2551d86f01b220250082062848*

RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **GENIVALDO GONÇALVES DOS REIS**, RG. nº 273.911945 SSP/MA, CPF nº 791.744.003-63. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.992,05 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0b06c9d193db8efa09631cc17b1b1dc2*

RESENHA DE CONTRATO Nº 49/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 49/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **GESIMAR PEREIRA BARBOSA**, RG. nº 10050493-0 SSP/MA, CPF nº 876.401.473-87. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.985,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ee563a7a0122c2504a20cb65a80e9ae7*

RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **JACKSON PEREIRA DE SOUSA**, RG. nº 10050493-0 SSP/MA, CPF nº 876.401.473-87. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.990,30 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8dc27ff9804b7dd7c2903dba22ae1cae*

RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO**

PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **JAMES DEAN GOMES SOUZA**, RG. nº 783.469.161-91 SSP/MA, CPF nº 783.469.161-91. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.880,63 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021.. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 77526af30bd80279dfa8463dc462e2b6

RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **JOSELMA ALVES VIEIRA**, RG. nº 030151802005-9 SSP/PI, CPF nº 029.568.213-26. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.950,60 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: acf04801b63e0a31f88464bfa1d61f43

RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **JOSE EVILASIO DOS SANTOS GUERRA**, RG. nº 13532781999-6 SSP/PI, CPF nº 925.509.403-34. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.987,45 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4af30b307b0483ddb970fbb3b6082364

RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-

PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **JOSE DIAS DOS REIS**, RG. nº 081.407.820178 SSP/MA, CPF nº 197.246.753-00. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.990,80 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 66e179f7207350350a745689bec02227

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **MARINALVA TEIXEIRA DE PAULA**, RG. nº 016309993-6 SSP/MA, CPF nº 688.120.273-34. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.986,45 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 15ac838fafdcb58c3884ce4eb1d7c893

RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG. nº 0290871520059 SSP/MA, CPF nº 027.442.593-90. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.984,40 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 5c9f79e3f0b910ed86f8e3a0473d599a

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **MARIA VALDOCEU RODRIGUES LIMA**, RG. nº 03050062005-4 SSP/MA, CPF nº 721.560.823-91. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.511,62 (dezenove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 619e6312f19866c6b51adf6aea9d50e1*

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **NELSON HIROSHI YAMAGUTI**, RG. nº 063235432017-4 SSP/MA, CPF nº 030.321.118-03. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.988,05 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1e6e6a27a25dcef318e0c6f192c16cad*

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA**, RG. nº 063680932017-1 SSP/MA, CPF nº 381.741.893-00. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.989,11 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12

306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6b56042d8cf8e7ce6ab24f3e5d30fba*

RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **ORLANDO NOGUEIRA BARBOSA**, RG. nº 103331798-2 SSP/MA, CPF nº 371.163.803-10. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.982,70 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 353bfe7cbf85e9cebb88e76b8aca51*

RESENHA DE CONTRATO Nº 61/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 61/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **PEDRO TAVARES DE CASTRO**, RG. nº 058968742016-3 SSP/MA, CPF nº 833.456.983-15. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.991,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 180c0f2a1d1051eab9046fdc551ec32c*

RESENHA DE CONTRATO Nº 62/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 62/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **SALUSTIANO RIBEIRO DA SILVA**, RG. nº 052672092014-7 SSP/MA, CPF nº 558.429.763-15. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de

Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.985,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e53f10b3510a074a5ff8c98180661fbc

RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- PMAP/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2021/ PMAP. PROCESSO Nº 46/2021 - PMAP/MA. Chamada Pública nº 01/2021- PMAP/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e **VALBERTO NUNES DA SILVA,** RG. nº 066849602018-4 SSP/MA, CPF nº 558.425.773-72. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** 19.984,55 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de setembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: fb9825fa4a9fe45a5ce370a673232905

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 002/2021-DIV

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CARONA Nº AD 002/2021-DIV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CARONA Nº AD 002/2021-DIV. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA a declaração de Adesão de Ata de Registro de Preços para a contratação das referidas pessoas jurídicas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 08 de Setembro de 2021. Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 8f9203050eb3d20f101f1376a2abaf1b

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº AD 002/2021-DIV

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CARONA Nº AD 002/2021-DIV
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelos Gestores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação, fazem publicar o extrato resumido do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços a seguir: OBJETO - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional do Município de Arame-MA., VALOR TOTAL R\$ 1.629.947,73 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). FAVORECIDOS: ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA. Arame - MA, 08 de Setembro de 2021. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 4249c9092d0ca704b2b2c3c72e575d91

**EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 002/2021-DIV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210293**

EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 002/2021-DIV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210293
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210293 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 192.596,03 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.061 Manut. da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.457.821/0001-80, representada pelo Sr. EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS, portador do CPF 242.564.203-04, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 437a1792b3c3cc996d18b72af30e9bde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210294

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210294
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210294 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos

automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 388.311,99 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE, e ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.457.821/0001-80, representada pelo Sr. EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS, portador do CPF 242.564.203-04, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 06e2f359034100fd4697bfb8469eeae6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 385.861,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0501.121220046.2.015 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e ELETRONIC AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.457.821/0001-80, representada pelo Sr. EVANDRO OLIVEIRA MEDEIROS, portador do CPF 242.564.203-04, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 382daff264c37f690547574e015b2e10*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210296

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210296
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210296 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 21.109,19 (vinte e um mil, cento e nove reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.061 Manut. da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE,

e FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.944.759/0001-25, representada pela Sra. MARA NUBIA DIAS FERREIRA, portadora do CPF 736.848.213-49, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 5882026a160d784b45ea53ed221a583b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210297
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210297 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 75.374,98 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE, e FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.944.759/0001-25, representada pela Sra. MARA NUBIA DIAS FERREIRA, portadora do CPF 736.848.213-49, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: a276a3d56a171c27663e087cde42f800*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 232.242,66 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0501.121220046.2.015 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e FCO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.944.759/0001-25, representada pela Sra. MARA NUBIA DIAS FERREIRA, portadora do CPF 736.848.213-49, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 1f78aed2b8f80d79230c0053f13f5e04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 27.006,22 (vinte e sete mil, seis reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.061 Manut. da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ 02.446.164/0001-72, representada pelo Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portadora do CPF 064.876.023-53, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: e597a3cb928b9d6fc29016e294b8e5c1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210301
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210301 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 233.574,27 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0501.121220046.2.015 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ 02.446.164/0001-72, representada pelo Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portadora do CPF 064.876.023-53, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: b4fd452e674fb39f45966fa4ab735fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210302

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210302
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210302 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 002/2021-DIV. OBJETO: - Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência Nº 010/2020, que tem por

objeto: Registro de preço, tendo por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 73.870,59 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE, e DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ 02.446.164/0001-72, representada pelo Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portadora do CPF 064.876.023-53, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.
Arame - MA, 27 de Setembro de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: b4f5737b57a9a6ea694f497e5c7d596f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23705/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 23705/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa KALESI COMERCIO GERTUDES DOS SANTOS EIRELI-EPP CNPJ 21.690.964/0001-89, estabelecida na Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, Nº 468, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, brasileira, RG nº. 41.073.273-4 e CPF nº. 322.937.838-55 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **armas de fogo, munições e coletes balísticos**, para atender a grande demanda da Guarda

Municipal de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	ESPIGARDA CALIBRE 12 CANO 19" COM CORONHA RETRÁTIL	CBC	UNID	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
4	COLETES BALÍSTICO NIVEL III A - COTA PRINCIPAL 75%	BLINTEC	UNID	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
5	COLETES BALÍSTICO NIVEL III A - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BLINTEC	UNID	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00

Valor Total Registrado R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017,

respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 22 de setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

KALES COMERCIO GERTUDES DOS SANTOS EIRELI-EPP

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos

DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23705/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 23705/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa KALESI COMERCIO GERTUDES DOS SANTOS EIRELI-EPP CNPJ 21.690.964/0001-89, estabelecida na Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, Nº 468, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, brasileira, RG nº. 41.073.273-4 e CPF nº. 322.937.838-55 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **armas de fogo, munições e coletes balísticos**, para atender a grande demanda da Guarda Municipal de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	ESPIGARDA CALIBRE 12 CANO 19" COM CORONHA RETRÁTIL	CBC	UNID	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
4	COLETES BALÍSTICO NÍVEL III A - COTA PRINCIPAL 75%	BLINTEC	UNID	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
5	COLETES BALÍSTICO NÍVEL III A - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BLINTEC	UNID	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00

Valor Total Registrado R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial,

na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias

úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto

Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas-MA, 22 de setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

KALESY COMERCIO GERTUDES DOS SANTOS EIRELI-EPP

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 40633646c972e00d3dc309378c71ca98

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a **SRA. MARLÚCIA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 237.583.763-00. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de setembro de 2021 a 31 de abril de 2022. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 2.215,77 (dois mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2161.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Locatária) e Marlúcia da Costa (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 447f8331291025021c0496eb126c422c

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Saúde do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos

(Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 510/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.178,40 (dezesete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00; 20.122.0139.2-345.3.3.90.30.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.813.172/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Saúde do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 41.562,50 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adilson Fernando Rodrigues (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Saúde do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 51.889,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 513/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de

proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 146.329,57 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00; 04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00; 20.122.0139.2-345.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 514/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Saúde do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 71.235,20 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 515/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 71.938,70 (setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00; 04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00; 20.122.0139.2-345.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 516/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria

Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20.122.0139.2-345.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Marcelo Augusto Cadoná (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 517/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender a Secretaria de Saúde do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 76.204,24 (setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Marcelo Augusto Cadoná (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 468/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0001-47. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Haiston Queiroz Alves (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 46ac7ec0426582dfa41a33169ed113ed

PORTARIA N.º 014/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão do servidor público Municipal, PAULO

RICARDO SOUZA SILVA MACEDO, Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Referência 1, Matrícula nº 7149-1, para a Subseção Judiciária de Balsas - MA, com ônus ressarcido.

§ 1º - O Servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar afunção comissionada de Assistente Adjunto II, código FC - 02.

§ 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 22 de Setembro de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b77a74a4b0af59c1549098a24df4e2fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. O Município de

Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 002/2021, tendo como objeto Chamada para a seleção de propostas para o **edital de premiação para produção de conteúdo cultural**, ação prevista na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, bem como orientados pela diretrizes observadas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Medida Provisória vigente que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei Federal nº 9.610/1998. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. Período de inscrição será do dia 04/10/2021 **até às 09h00 horas do dia 08/10/2021**, no endereço acima. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite - MA, 20 de setembro de 2021. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c2fa59b3bb1cb7e09f4fc04a72c2e520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em razão da não efetivação tempestivamente da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA, e por cumprimento ao princípio da publicidade, fica determinada que a data de abertura da sessão da citada licitação se dará no dia 18 de outubro de 2021 às 08h, LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. Ficando demais termos inalterados. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 27 de setembro de 2021. Jilson Silveira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: 870b066df77a5d4a8b69ce9f098e1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência 8,95

Valor Final: 8,50

Valor Total: 5.100,00

Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: ALCOOL LÍQUIDO 70%

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 10,77

Valor Final: 10,00

Valor Total: 380,00

Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME

Modelo: N/C

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 005/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA de uso geral, alvejante, desinfetante e bactericida.

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 37,80

Valor Final: 35,50

Valor Total: 1.420,00

Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (440ML)

Item: 0004
Descrição: AROMATIZANTE/ODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL com 360 ml ou 302g.
Quantidade: 48
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,75
Valor Final: 9,00
Valor Total: 432,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0005
Descrição: BALDE PLÁSTICO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,80
Valor Final: 12,00
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML
Quantidade: 2.300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,34
Valor Final: 2,25
Valor Total: 5.175,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200ML
Quantidade: 2.300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,25
Valor Final: 4,00
Valor Total: 9.200,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0008
Descrição: DESINFETANTE 1 LITRO
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 57,20
Valor Final: 53,00
Valor Total: 6.360,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0009
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 1,78
Valor Final: 1,50
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0010
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,83
Valor Final: 0,75
Valor Total: 60,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0011
Descrição: FLANELA EM ALGODÃO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,93
Valor Final: 2,75
Valor Total: 82,50
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0012
Descrição: LIMPA VIDROS
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 10,33
Valor Final: 9,50
Valor Total: 285,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0013
Descrição: LIXEIRA (CESTO P/ LIXO PLASTICO S/TAMPA TELADO) capacidade 15 litros.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,38
Valor Final: 6,75
Valor Total: 202,50
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0014
Descrição: LUSTRADOR P/ MÓVEIS
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 7,90
Valor Final: 7,25
Valor Total: 435,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0015
Descrição: PANO DE CHÃO
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,43
Valor Final: 5,00

Valor Total: 900,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0016
Descrição: PANO DE PRATO em tecido 100% algodão
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,68
Valor Final: 4,10
Valor Total: 114,80
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0017
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,38
Valor Final: 4,00
Valor Total: 3.200,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0018
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,83
Valor Final: 6,25
Valor Total: 625,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0019
Descrição: PASTILHA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade: 242
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 3,60
Valor Total: 871,20
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0020
Descrição: RODO PLÁSTICO DE BORRACHA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,80
Valor Final: 9,00
Valor Total: 270,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0021
Descrição: SABÃO EM BARRA
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Barra
Valor Referência 2,21
Valor Final: 2,00
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0022
Descrição: SABÃO EM PÓ
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,75
Valor Final: 3,50
Valor Total: 280,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0023
Descrição: SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,58
Valor Final: 8,75
Valor Total: 437,50
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0024
Descrição: SACO PARA LIXO 100 LITROS
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,03
Valor Final: 2,75
Valor Total: 2.475,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0025
Descrição: SACO PARA LIXO 15 LITROS
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,03
Valor Final: 2,75
Valor Total: 2.475,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0026
Descrição: SACO PARA LIXO 30 LITROS
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,03
Valor Final: 2,75
Valor Total: 2.475,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

Item: 0027

Descrição: VASSOURA DE PELO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,40
Valor Final: 11,50
Valor Total: 345,00
Situação: Homologado em 27/09/2021 17:00:54 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
Modelo: N/C

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c48fea11faae5b5880cffe510bee2c12

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 005/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA de uso geral, alvejante, desinfetante e bactericida.
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,80
Valor Final: 35,50
Valor Total: 1.420,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0002
Descrição: ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (440ML)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 8,95
Valor Final: 8,50
Valor Total: 5.100,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0003
Descrição: ALCOOL LÍQUIDO 70%
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 10,77
Valor Final: 10,00
Valor Total: 380,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0004
Descrição: AROMATIZANTE/ODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL com 360 ml ou 302g.
Quantidade: 48
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,75
Valor Final: 9,00
Valor Total: 432,00

Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0005
Descrição: BALDE PLÁSTICO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,80
Valor Final: 12,00
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML
Quantidade: 2.300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,34
Valor Final: 2,25
Valor Total: 5.175,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200ML
Quantidade: 2.300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,25
Valor Final: 4,00
Valor Total: 9.200,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0008
Descrição: DESINFETANTE 1 LITRO
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 57,20
Valor Final: 53,00
Valor Total: 6.360,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0009
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 1,78
Valor Final: 1,50
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME (14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0010
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,83
Valor Final: 0,75
Valor Total: 60,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0011
Descrição: FLANELA EM ALGODÃO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,93
Valor Final: 2,75
Valor Total: 82,50
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0012
Descrição: LIMPA VIDROS
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 10,33
Valor Final: 9,50
Valor Total: 285,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0013
Descrição: LIXEIRA (CESTO P/ LIXO PLASTICO S/TAMPA
TELADO) capacidade 15 litros.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,38
Valor Final: 6,75
Valor Total: 202,50
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0014
Descrição: LUSTRADOR P/ MÓVEIS
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência 7,90
Valor Final: 7,25
Valor Total: 435,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0015
Descrição: PANO DE CHÃO
Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,43
Valor Final: 5,00
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0016
Descrição: PANO DE PRATO em tecido 100% algodão
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,68
Valor Final: 4,10
Valor Total: 114,80
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0017
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,38
Valor Final: 4,00
Valor Total: 3.200,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0018
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,83
Valor Final: 6,25
Valor Total: 625,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0019
Descrição: PASTILHA DESODORIZANTE PARA VASO
SANITÁRIO
Quantidade: 242
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 3,60
Valor Total: 871,20
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0020
Descrição: RODO PLÁSTICO DE BORRACHA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,80
Valor Final: 9,00
Valor Total: 270,00

Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0021
Descrição: SABÃO EM BARRA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Barra
Valor Referência 2,21
Valor Final: 2,00
Valor Total: 200,00

Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0022
Descrição: SABÃO EM PÓ
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,75
Valor Final: 3,50
Valor Total: 280,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0023
Descrição: SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,58
Valor Final: 8,75
Valor Total: 437,50
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0024
Descrição: SACO PARA LIXO 100 LITROS
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,03
Valor Final: 2,75
Valor Total: 2.475,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0025
Descrição: SACO PARA LIXO 15 LITROS
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,03
Valor Final: 2,75
Valor Total: 2.475,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0026
Descrição: SACO PARA LIXO 30 LITROS
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,03
Valor Final: 2,75
Valor Total: 2.475,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

Item: 0027
Descrição: VASSOURA DE PELO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,40
Valor Final: 11,50
Valor Total: 345,00
Adjudicado em: 27/09/2021 - 11:19:54
Adjudicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Nome da Empresa: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME
(14.879.744/0001-32)
Modelo: N/C

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Operador de dispensa

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 05dfefca69be8e3d33f88ad89f4a1531

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 004/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. CONTRATADO: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ 04.815.675/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Contratação dos Serviços de Implantação de Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água nos Bairros: Santo Antônio, Zé Gomes, Areias e Povoados: Escalvadinho e Boca da Mata, no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 576.759,20 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021. NATUREZA DA DESPEZA: SIMF - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 27 de setembro de 2021.- Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 5b72f74b9c7dfb29f68e13b5cb862aa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 004/2021 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA, Ata de Registro de Preços n. 002/2021 do Pregão Eletrônico nº 004/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carutapera - MA - Empresa Beneficiária: **E DE J DA SILVA EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.086.623/0001-52 - Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de formação continuada mediante a realização de treinamento e capacitação para as secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Saúde de Carutapera/MA - Valor Total Estimado da Adesão: **R\$ 699.983,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECNETOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.
Buriti - MA, 20 de Setembro de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Presencial n. 013/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, Ata de Registro de Preços n. 001/2021 do Pregão Presencial nº 013/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus - MA - Empresa Beneficiária: **J P L SANTOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.353.158/0001-31 - Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado, preventiva e corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para as Secretarias Municipais de Anapurus/MA - Valor Total Estimado da Adesão: **R\$ 414.458,50 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E CIQUENAT E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.
Buriti - MA, 22 de Setembro de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: a15a763ed52629b9d872062d86852d41

RATIFICACAO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 1.421/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**, visando a contratação de: RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 000.880.763-93, para a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Moderação, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais). Carlos Mailson Barbosa Pereira / Secretária Municipal de Saúde. Buriti/MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 1.422/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**, visando a contratação de: FRANCICO MARQUES VIANA, inscrito no CPF sob nº 450.540.453-68, para a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bacuri, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais). Carlos Mailson Barbosa Pereira / Secretária Municipal de Saúde. Buriti/MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: e0a90e90bf495387a0c0dae5b3b9ded5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 036/2021. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. LOCADOR: FRANCICO MARQUES VIANA, CPF nº 450.540.453-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de Unidade Básica do Bairro Bacuri, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO. Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante do LOCADOR: Raimundo de Jesus Rodrigues, CPF nº 000.880.763-93. Buriti (MA), 16 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 035/2021. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. LOCADOR: FRANCICO MARQUES VIANA, CPF nº 450.540.453-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de Unidade Básica do Bairro Bacuri, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO. Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº

052.403.073-18 e pela Representante do LOCADOR: Francisco Marques Viana, CPF nº 450.540.453-68. Buriti (MA), 16 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021/PP Nº 002/2021 DA PREFEITURA DE PERI-MIRIM/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: EFICAZ - COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 02.768.142/0001-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Buriti - MA. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJ/ATIVIDADE: 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA; 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ; 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global de R\$ 427.837,15 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Carlos Henrique Muniz Pereira, CPF nº 606.701.543-93. Buriti (MA), 16 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.464.263/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de julho de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00- Sec.Mun. de Adm e Finanças; 02.09.00-02.03.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ.Fonte de recurso: Recursos Próprios; RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, e pela Representante da CONTRATADA: Jose Luiz de Souza Alves. Buriti (MA), 12 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 88db93d57606ac18ec1d9de2b06521aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.061/2021, DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo nº 2111722.061/2021, do Município Satubinha - MA, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, serviço de esgotamento de fossa, sanitização e limpeza de caixa d'água objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Cajari - MA, em favor da Empresa: N S Rosa Filho Dedetização E Serviço - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.180.848/0001-69, quantitativos e valores abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	8.000	R\$ 5,20	R\$ 11.885,71
2	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	8.000	R\$ 5,20	R\$ 11.885,71
3	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	8.000	R\$ 5,20	R\$ 11.885,71
4	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	M³	300	R\$ 124,60	R\$ 10.680,00
5	SANITIZAÇÃO com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona vírus.	M²	8.000	R\$ 3,52	R\$ 8.045,71
6	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	M³	100	R\$ 123,60	R\$ 3.531,43
TOTAL ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO					R\$ 57.914,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	10.000	R\$ 5,20	R\$ 17.333,33
8	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	10.000	R\$ 5,20	R\$ 17.333,33
9	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	10.000	R\$ 5,20	R\$ 17.333,33
10	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	M³	500	R\$ 124,60	R\$ 20.766,67
11	SANITIZAÇÃO com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona vírus.	M²	10.000	R\$ 3,52	R\$ 11.733,33
12	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	M³	150	R\$ 123,60	R\$ 6.180,00
TOTAL ESTIMADO DA EDUCAÇÃO					R\$ 90.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	6.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
14	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	6.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
15	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	6.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
16	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	M³	200	R\$ 124,60	R\$ 8.306,67
17	SANITIZAÇÃO com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona vírus.	M²	6.000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
18	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	M³	50	R\$ 123,60	R\$ 2.060,00
TOTAL ESTIMADO DA SAÚDE					R\$ 48.606,67

Valor total da Adesão R\$ 197.200,95 (cento e noventa e sete mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos)

Cajari (MA), 27 de setembro de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Jackson Douglas Rocha

Secretário Municipal de Educação

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5f25324ead4b9b7fb830fba9ca28162b

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 REPUBLICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2021 - SRP, Processo Administrativo nº. 012/2021-SEMUS, do tipo menor preço global, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de exames de UTRASSONOGRÁFIA, observando os prazos e procedimentos descritos, visando suprir as necessidades desta Secretaria, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme quantidades constantes no Termo de Referência **Anexo I**, do Edital, cuja sessão marcada para o dia 27/09/2021 às 09:30 hrs, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, ou pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Cajari (MA), 27/09/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 85dbaf6407fd851cc77a25882ca237e7

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021 REPUBLICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Processo Administrativo nº. 05/2021-SEMED, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Aquisição de material permanente (mobiliário escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajari/MA, a serem adquiridas através do Plano de Ações Articuladas - PAR, firmados entre o Município de Cajari e o FNDE, sob os termos de compromisso de nº 201303734/2013, **Anexo I** do Edital, cuja sessão marcada para o dia 27/09/2021 às 14:30 hrs, foi declarada **DESERTA PARA O ITEM 3**, por ausência de participantes/interessados. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, ou pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com, de segunda a sexta-

feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Cajari (MA), 27/09/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ef0c4297cd6618fbf159fe29cc1be65b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

REF.: Processo nº 31/2021-SECAF. Adesão à Ata De Registro de Preços nº 13/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº 13/2021, Processo Administrativo nº 1103.01/2021/ADM, do Município de Nova Olinda - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa CS Controles & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.161.632/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de iluminação pública para atender as demandas do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 350.475,99 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato e a prestação dos serviços terão vigência por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: CS Controles & Serviços EIRELI, representada pelo Sr. Salustiano Santos de Assunção Júnior, inscrito no CPF nº 91240166320. Cajari (MA), 24 de setembro de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 3b2cb9120c3e07c315ac18483a93ff1b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

REF.: Processo nº 13/2021-SEMUS. Ata de Registro de Preços nº 010/2021 - SEGEP, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo Administrativo nº 51016/2020 - SARP, da Secretaria do Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, Estado do Maranhão. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa L C D BARBOSA E COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 29.697.998/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos atender as demandas do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 561.772,51 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito

orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: L C D BARBOSA E COMERCIO & SERVIÇOS, representada pelo Sr. Luann Carlos Dutra Barbosa, inscrito no CPF nº 060.896.853-64. Cajari (MA), 27 de setembro de 2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9f4636bb1dbcf7bc8e7c20274d7777e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 042/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: AC ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.530.679/0001-42**. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos de engenharia, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carolina - MA. **VALOR: R\$ 470.399,96 (quatrocentos e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0215- Sec. De Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	0100 - Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2062 - Manut. da Sec. Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**, - Representante Legal da **AC ENGENHARIA EIRELI**, CPF nº **096.642.637-10**. Carolina/MA, 27 de setembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 939dcc71916ff5d3a78dc5f9d0affb7e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 145-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 145-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade

Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 145-07-2021 EDUARDO SOARES ALVES LIMA CPF: 026.808.913-25	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, n.º 194, Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-007-0194; medindo 10,10 metros de frente com a Rua Carajás; pelos fundos medindo 9,70 metros com o terreno da Assembleia de Deus Ministério Madureira; pelo lado direito medindo 25,00 metros com o terreno de Beatriz do Nascimento Oliveira Bilio e pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros com o terreno de Tania Gonçalves Faustino; fechando o seu perímetro com 69,80 metros lineares e uma área de 251,05 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carolina (MA), 27 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 38004e67f87c65d09d9dbd57b4ac41889

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 130-07-2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 130-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 130-07-2021.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 130-07-2021 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 130-07-2021 HILÁRIO MENDONÇA DE ALMEIDA CPF: 290.424.613-49	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, n.º 1163 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-072-1163: medindo 18,20 metros de frente com a Rua Gomes de Sousa; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 6,50 metros com o terreno de Pedro Cunha da Silva, seguindo pelo mesmo sentido medindo 10,00 metros com o terreno de Marinalva Gomes Lopes; pelo lado direito medindo 47,60 metros com o terreno de Guilherme Castro e pelo lado esquerdo medindo 45,00 metros com o terreno de Francisco Lourenço de Araújo; fechando o seu perímetro com 127,30 metros lineares e uma área de 798,71 metros quadrados.
---	---

Carolina (MA), 27 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 213504e9328758446cbca8f12cfa69a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021-CPL, que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social", anteriormente marcada para o dia 01/10/2021, às 08:30hs, fica adiada para o dia **05 DE OUTUBRO DE 2021, às 14:30hs**, na sala na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA. Mauro Vieira de Paula - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de Setembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: bf6e712fbab2439d5e473c2b7a9d69ec

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-CPL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2021-CPL, anteriormente adiada para ulterior deliberação, tem sua reabertura designada para acontecer no dia **05 de outubro de 2021 às 8:30hs**, na sala na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA. O referido processo tem como objeto o **Registro de preços para "futura e eventual"** aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos, aquisição de Garrafas plásticas, e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". Mauro Vieira de Paula - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de Setembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: c1d1c345e9e0dbe7d65b89b4b0bc0e40

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001. Processo Administrativo Nº 805/2019. Pregão Presencial SRP Nº 008/2020/CPL. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa LIMPFORT LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.323/0001-07. OBJETO: Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para atender às necessidades do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** nas Leis Federais Nº: 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR MENSAL:** R\$ 197.340,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo 13 SEMOT - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Transportes. 15.452.0163.2059.0000 - Manut. E Func. Do Setor de Limpeza Pública. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, portadora do CPF nº 007.782.633-71, pela Contratante e o Sr. **VINICIUS JOSÉ MELO CORREIA VIANA**, Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 972b9b1d00ae7520f0d1c11835feada2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021-SRP, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia 04/10/2021 às 08:30, motivado pelo feriado municipal não previsto anteriormente, e portanto, **FOI ADIADO, ficando designado a nova data de abertura para o dia 05/10/2021 as 08:30.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica será através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito-MA, 27 de Setembro de 2021

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: bc5d9be4fa8cfcbec8cde1ed209d5512

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **11/10/2021 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **11/10/2021 às 10:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: 47443e84b4ef2f757fcc379ba31444e8

DECRETO Nº 48/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC) DE EMERGÊNCIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito do Município de Estreito, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, e**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 986/2020, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 049/2021, de 23 de Setembro de 2021, que autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente;**CONSIDERANDO** a cultura como um recurso para o desenvolvimento social, humano e econômico;**CONSIDERANDO** a cultura como um vetor de desenvolvimento econômico integrado, intersetorial, descentralizado e sustentável, com grande potencial de geração de riquezas;**CONSIDERANDO** o papel que o poder público tem no fomento à cultura e no enfrentamento da crise ocasionada pela COVID-19;**CONSIDERANDO** a diversidade do perfil dos agentes culturais impactados, o número de atividades artístico-culturais afetadas, as perdas no mercado de trabalho da economia criativa com a crise ocasionada pela COVID- 19.**DECRETA****Art. 1º** Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação ao Município de Estreito/MA, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no valor de R\$

301.741,76 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) a serem distribuídos conforme determinação do Comissão de Análise e Seleção (CAS), responsável por atender às disposições contidas na Lei 14.017/2020.

Art. 2º O recurso proveniente da Lei supracitada, destinado ao município, com o montante específico no Art. 1º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II e III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, da seguinte maneira:

I - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

Art. 3º O Pagamento dos recursos destinados ao cumprimento**DECRETO Nº 48/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

do disposto no inciso II, das Organizações Culturais e Microempresas cadastradas passarão por elegibilidade do Comissão de Análise e Seleção (CAS).

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, no decreto federal nº 10.464/2020, artigo 2º, parágrafos 5º e 6º, artigo 7º, parágrafo 1º e 2º e cadastro municipal, cumpre esclarecer que não há neste município, Organizações Culturais ou Microempresas que se enquadrem no inciso II.

Art. 4º - Fica criada Comissão de Análise e Seleção (CAS) para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização dos recursos oriundos da “Lei Aldir Blanc”, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Estreito/MA para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei federal 14.017/2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários, especialmente providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Estreito/MA nos termos da Lei federal 14.017/2020;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Estreito/MA;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos; e

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Estreito/MA.

§ 1º - A Comissão de Análise e Seleção (CAS) tratado neste artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;

V - 1 (um) representante da sociedade civil, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá, caso necessário, substituir os representantes do Comissão de Análise e Seleção (CAS) mencionados neste artigo.

Art. 5º - Os recursos repassados pela União serão distribuídos, com observância do art. 2º, incisos I, II e III, da Lei federal 14.017/2020, devendo a Comissão de Análise e Seleção (CAS) dar preferência pela distribuição por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela “internet” ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º o montante de R\$ 301.741,76 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), que será dividido da seguinte forma:

- a. Lançamento de um Edital para o comprimento do inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com a finalidade de conceder benefício de subsídio mensal para até 10 espaços culturais com ou sem CNPJ, que estejam com suas atividades interrompidas por força do isolamento social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- b. Lançamento de dois Editais de chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)
- c. Realização de oficinas com tema sobre Economia Solidária e Economia Criativa para o público voltados a cultura, no valor de R\$ 10.741,76 (dez mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis reais)

§ 2º Os critérios para os Editais serão definidos pelo Comissão de Análise e Seleção (CAS).

Art. 6º - O “Cadastro Cultural do Município” contemplará os artistas, considerados aptos a receberem os benefícios previstos na Lei federal 14.017/2020, conforme regulamentação prevista neste decreto.

Art. 7º Os casos omissos serão dirigidos pela Comissão de Análise e Seleção (CAS).

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 483ecbb66c384e5c18cd9b9b9e3b9125

VETO PROJETO DE LEI 012/2021

À Sua Excelência
Senhor Tavane de Miranda Firmo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estreito - MA
Após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 012/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que “*Cria o Banco de material de Construção do Município*”, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto, nos termos do art. 46, III e IV,

da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que passamos a expor.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto em pauta, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão de esse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

O fato é que o Projeto de Lei em comento apresenta inconstitucionalidade e contraria a Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa.

Isso porque compete privativamente ao Prefeito propor Projeto de Lei que disponha sobre a organização e funcionamento dos serviços da administração municipal, mais especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como versa sobre matéria orçamentária que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções, conforme inciso III e IV do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois atribuem responsabilidades, dispendo sobre questões de estrutura, pessoais e aditivos contratuais, que são de competência do Chefe do Poder Executivo. Apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer tais alterações, ainda mais no âmbito da Administração Pública Municipal, sob pena de violação do art. 46, parágrafo único da L.O.M.

O princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre provimento de cargos públicos e sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública.

Portanto, o PL em questão viola frontalmente matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, que estão previstas nos incisos I a IV do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, pois adentra na organização e funcionamento dos serviços da administração municipal.

O veto ao PL em questão se faz necessário para evitar a invasão de competência do Executivo Municipal, ao qual cumpre dispor sobre a criação de uma atribuição específica, inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ou seja, apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer à regulamentação desta matéria específica, sob pena de violação ao art. 46, *caput* da LOM, *in verbis*:

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:

- I. Criação, transformação ou extinção de cargos funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da remuneração correspondente;
- II. Servidores públicos do poder executivo, seu regime jurídico, provimentos de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- III. Criação, **estruturação e atribuições das secretarias** ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública; **(grifo nosso)**.
- IV. **Matéria orçamentária**, e que autorize a **abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções. (grifo nosso)**

Parágrafo único - não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Em suma, o Projeto de Lei em análise manifesta ingerência indevida em matéria afeta à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo e, portanto, em vilipêndio à disciplina prevista na Lei Orgânica, relativa às normas de absorção compulsória (ou de repetição obrigatória) da Constituição Nacional acerca do devido processo legislativo. Elaborada mediante iniciativa de vereadora, as disposições da lei ora atacada versam, inequivocadamente, sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da administração pública local, matérias estas de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

O Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal **a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

Neste sentido, é o entendimento do TJ-RS, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO MUNICÍPIO DE HERVAL QUE DISCIPLINA AS INSTALAÇÕES DE CERCAS ENERGIZADAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DE PERÍMETROS. ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.321/16 QUE ATRIBUI À SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE O DEVER DE FISCALIZAÇÃO. MATÉRIA EMINENTEMENTE ADMINISTRATIVA. **VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA NO PROCESSO LEGISLATIVO**. PRECEDENTES DO STF. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70071130603, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 20/03/2017)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 1209/2004 de Novo Hamburgo, que suprimindo o inciso XI, do artigo 15 da Lei Municipal nº 131/92, dispensou a autorização do órgão ambiental do Município para o corte e a poda de árvores públicas. Matéria tipicamente administrativa. Inconstitucionalidade formal. Aplicação dos artigos 8º, 10 e 82, VII, da Constituição Estadual. Precedentes deste Órgão Especial: ADIn 70007359698 (Rel. Des. Alfredo Guilherme Englert) e ADIn 70005077755 (Rel. Des. Paulo Augusto Monte Lopes). AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70010716371, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Cacildo de Andrade Xavier, Julgado em 22/08/2015)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.035/2007, DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU, QUE DISPÕE SOBRE CASOS DE INTERESSE SOCIAL QUE POSSIBILITEM A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A INVASÃO DE COMPETÊNCIA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 8 E 52, XIV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL COMBINADOS COM OS ARTS. 24, VI E 30, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70025801150, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Silveira Difini, Julgado em 16/03/2009) Segundo voto do Ministro Celso de Mello na ADI nº 776 MC, a reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, in verbis:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positividade do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado." (ADI 1391 MC, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 01/02/1996, DJ 28-11-1997 PP62216 EMENT VOL-01893-01 PP-00172).

Inobstante a inconstitucionalidade acima referida, nada impede que eventualmente o Poder Executivo venha a apresentar projeto de lei similar, caso constate a necessidade e o interesse público subjacente.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, **estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade**, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 88e6f227bb84f482f297cf5c56fe99e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2021.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2021	Data/Hora de Abertura 14/10/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
--	---

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas e não motorizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de setembro de 2021,
Faustiana Nogueiras de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 940179ee2aba3c56e8070e1776604b25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0308.003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 25/08/2021 ABERTURA: 11:00 HORAS

CONVOCADAS:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Floriano-Piauí

CNPJ: 17.828.413/0001-61 Insc. Est.: 19.514.436-8

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 Cancela

Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 - 64.804-330

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 023-2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado..

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 27 de setembro de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 622ce21ec35e43e623f79e5c4fb0c94f

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE

PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

ÀS EMPRESAS:

1. R WAGNER DE SOUSA SILVA CNPJ: 28.718.762/0001-47
2. BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ:19.988.502/0001-09
3. DP DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ:23.256.509/0001-03
4. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ:12.026.916/0001-08
5. ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05
6. G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA CNPJ:14.693.639/0001-04
7. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI CNPJ :15.763.754/0001-70
8. CONSTRUTORA JNJ LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
9. JAC SÁ EIRELI CNPJ : 17.257.344/0001-83
10. F S DE ARAUJO EIRELI - EPP CNPJ: 07.054.786/0001-79
11. MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 26.746.084/0001-09
12. FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.654.059/0001-78
13. BANDEIRA CONST. CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.791.171/0001-08
14. RN ROCHA - CONSTRUTORA IDEAL CNPJ :13.480.705/0001-03

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município, que será realizada a partir das 16:00 horas da próxima segunda - feira, dia 04 de Outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA.

Fortuna(MA) em 28 de Setembro de 2021.

Jonas Almeida Nascimento Silva
Presidente da CPL

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bf6a63e61a91e8f753fa4da0abfc6034*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO P. Q. G. OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001.2/2021 **REF.:** Processo nº 5687/2020 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICA EIRELI - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item I, do contrato firmado entre as

partes, em 05/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 147.066,00** (cento e quarenta e sete mil, sessenta e seis reais), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando este de **R\$ 588.650,00** (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para **R\$ 735.716,00,00 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais)**. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 001.2/2021, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 06 de setembro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: d68f0a43a3c1f23b5b9e31091c007702

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **PEDRO BARROS LIMA, AUTORIZA a S. DE OLIVEIRA CHAVES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14 e Inscrição Estadual nº 12.207.823-3, estabelecida à Rodovia MA 066, Nº 01, KM 01, bairro Expoagra, Grajaú/MA, através do contrato celebrado nº 112/2021/PMG, de acordo com a Tomada de Preços nº. 010/2020, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de lei, para dar início a **conclusão dos serviços de construção de escolas na zona rural (lotes 01, 02 e 04), Padrão FNDE, no Município de Grajaú/MA**, referente ao no valor global de **1.281.817,55 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais, cinquenta e cinco centavos)**, conforme Cronograma Físico-financeiro que integra os ANEXOS do Projeto Básico Grajaú/MA, 01 de setembro de 2021. **Pedro Barros Lima** Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 303f195b03c37dce6f96ada83a691ec3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021. A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI, através da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA - CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licitardigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 11 de Outubro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fe7e26fe6be5f22102c9e7d1b29adec

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020 - firmado em 02/08/2021 com a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 13.480.254/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 03.007/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. 5.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b188ba213177ecd243c9eabea9d43aa0

TERMO ADITIVO CONTRATO 95/2019

2º TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019 - firmado em 24/02/2020 com a empresa "RONALDO SOUSA - EPP (GEOMETRIA PROJETOS EIRELI)" CNPJ: 12.147.526/0001-88 e "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA" CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 03.024/2018. 3.MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de geoprocessamento com atualização cadastral imobiliário e de logradouros, levantamento aerofotogramétrico, perfilamento a laser, ortofotocarta digital, capacitação institucional, e assessoramento no Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado RONALDO SOUSA.

Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c35c2f8be5204b80ced44a8548a29060

DECRETO Nº 0158/2020

DECRETO Nº 158/2021 de 27 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, ser órgão responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do PNAE, quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

Considerando ainda, o termino do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, referente 2017/2021;

Considerando, a eleição realizada em 22 de setembro de 2021, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice-Presidente;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados indicados pelos respectivos órgãos de representação para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE referente quadriênio 2021/2025;

I - Representante do Poder Executivo

Titular : JOSENILTON VIEIRA LIMA
Suplente: Izidete Maria da Silva

II - Representante dos Professores

Titular: DORIAN PEREIRA PIMENTEL
Suplente: Marcia Almeida Leite

III - Representante dos Pais de Alunos

Titular: REGINA JORGE SÁ
Suplente: Maria dos Santos Lima

Titular: FRANCISCA JUSCINEIDE MOURA - PRESI
Suplente: Maria Francisca de Oliveira

IV - Representante dos Discentes
Titular: RENATA OLIVEIRA DE JESUS
Suplente: Francisca Moura dos Reis

IV - Representante da Sociedade Civil

Titular: RAFAEL JORENTI INÁCIO
Suplente: Rosa Oliveira Jesus
TITULAR: GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO - VICE PRESIDENTE
Suplente: Rejane Delgado Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de setembro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1f10f8ec6f5d3c8637bd1f7133d59650

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Eletroeletrônico, mobiliário para escritório, aparelho e utensílios domésticos), de interesse desta Administração Pública, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.jatoba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 20 de setembro de 2021, Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: e85972cca7918d26e0b93856c0201774

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 013/2021-SEMED - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2021-SEMED

" Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação, nos termos da Portaria Interministerial nº 3.789, de 17 de novembro de 2004."

O Secretário Municipal de Educação de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **EDER AMADOR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

HOMOLOGAÇÃO P.E 026 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110621.001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de carteira escolar e quadro branco, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Art. 1º - Nomear a servidora **TEREZA NAJARA DE MIRANDA MATOS**, portadora do RG nº 000080342897-9 SSP/MA e CPF nº 971.212.073-20, para a exercer a função de **Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação**, com a finalidade de coordenar o acompanhamento de frequência escolar do PBF, da Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joselândia-MA, 27 de Setembro de 2021.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Mun. de Educação
Portaria Nº 014 de 04/01/2021

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 869b0e4704ed37650d50189a4e12baa0

PORTARIA Nº 014/2021-SEMED - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA VOLTA AO NOVO

PORTARIA Nº 014/2021-SEMED

" Dispõe sobre a nomeação de Articuladora Municipal do Programa Volta ao Novo"

O Secretário Municipal de Educação de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **EDER AMADOR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **TEREZA NAJARA DE MIRANDA MATOS**, portadora do RG nº 000080342897-9 SSP/MA e CPF nº 971.212.073-20, para a exercer a função de **Articuladora Municipal do Programa Volta ao Novo**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joselândia-MA, 27 de Setembro de 2021.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Mun. de Educação
Portaria Nº 014 de 04/01/2021

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5ea9f805c4da26f6ffe1b0a00607c132

O Município de Lagoa Grande do Maranhão -MA/ Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2021. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Petrônio Cortez de Almeida, Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão/MA, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Pedro Bogea nº 246 Centro, Lago da Pedra - MA, representado neste ato pela Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, RG 042328812011-1 SSP/MA E CPF Nº 047145213-06.

Valor Homologado: R\$ 262.690,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).

Empresa 2: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, 394, Centro, Pedreiras - MA, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, RG 0207387320027 SESP MA E CPF: 671.404.913-72.

Valor Homologado: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil, e novecentos reais).

Empresa 3: V R COSTA EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.111.336/0001-00, estabelecida na EST. Da Fazenda Soares, KM 02, SN, Povoado Boa Fé, Área Rural de Teresina, Teresina - PI, representada neste ato pela Sra. Viviane Ribeiro Costa, RG. 3221166 SSP/PI, CPF: 055.032.253-17.

Valor Homologado: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2021. Petrônio Cortez de Almeida. Sec. Mun. de Educação. Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 01254789215ba79a0055a3bdc0a90ef2

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/021.01/2021

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/021.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 200521.01/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 021/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.605.174/0001-71. OBJETO: O contrato tem como objeto seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA): Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade orçamentaria: 1201 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.015 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR TOTAL: R\$ 31.815,00 (trinta e um mil e oitocentos e quinze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Marianna Dias Sousa, CPF: 051.309.913-11 como Contratante e a empresa: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME, por seu representante o Sr. Cristiani de Sousa Reis, portadora do RG nº 2.067.550 SSP-PI e CPF nº 959.859.993-00, como Contratado.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 9da520ac35425f8b6d2bd39de6eb2b17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 007/2021; b) **Objeto:** Prestação dos serviços de treinamento em Licitações e contratos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 053/2021; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade

04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração; f) **Valor:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) - Contratado: **A B XAVIER TREINAMENTOS**, CNPJ sob nº 1 1.669.032/0001-09, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, Ponta do Farol, São Luís (MA) g) **Autorização:** em 24.09. 2021, por Pollyanna Martins Coelho -Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 27.09.2021, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: ec989defaccc191bb9f33bc6300eabd4

**CONTRATO Nº. 098/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 098/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, RUA 07, Nº 488, BAIRRO NAZARÉ, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000. **OBJETO:** contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais, incluindo locação de estruturas, de interesse da prefeitura municipal de Loreto/MA: Valor total R\$ 249.990,00 (duzentos quarenta e nove mil novecentos noventa reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-026 - Manutenção das Políticas de Comunicação, Cultura, Festividades Culturais e Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jardenia Lopes de Castro, CPF Nº: 033.798.563-4 - Sócia

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f52ef50a7ab7b8b2326d6b6ffe49d8fe

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Fonte de recursos	001 - Recursos ordinários
04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Loreto - MA, 27 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59**
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

**A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ nº 11.669.032/0001-09**
Contratante
Srª. Arianne Barros Xavier
Sócio

**POLLYANNA MARTINS COELHO
Secretária Municipal de Administração**
Fiscal da execução

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ddd18ddb07b11727e5f35c6bfe4192f5

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021 - PML. DISPENSA Nº
007/2021 - PML**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021 - PML.
DISPENSA Nº 007/2021 - PML

À
Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS.**
CNPJ nº: **11.669.032/0001-09**
Endereço completo: Rua dos Guarás, nº 01, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A. LOPES, Ponta do Farol, São Luís (MA).
A Sra. Arianne Barros Xavier, CPF Nº 917.654.633-00 - Sócia.

Prezado senhor,

1. Autorizamos A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Licitações públicas e formação de Pregoeiros com ênfase a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.	Participantes	02	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00

1. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no Processo Administrativo nº 053/2021 e Proposta da Contratada.
2. Prazo de execução: 04 a 08/10/2021.
3. Dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO
MARANHÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Secretário Municipal de Administração, do município de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto **Construção de Campo de Futebol no Bairro dos Patos, na sede do Município de Milagres do Maranhão/MA**, do presente processo licitatório à empresa: D J C ALMEIDA EIRELI, situada na Rua Conego Nestor, nº 257, Centro - São Bernardo/MA, CEP: 65550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, vencedora do item com proposta apresentada no valor total de R\$ 443.835,11 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos). Município de Milagres do Maranhão - MA, 22 de setembro de 2021. Antonio de Pádua Veras Lopes - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 114e722f756955063d37fd9c422193

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2021**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO
MARANHÃO-MA**
Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Atendimento a Localidade Agência da Mata no Município de Milagres do Maranhão/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 016/2021 **ADJUDICO** o objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Atendimento a Localidade Agência da Mata no Município de Milagres do Maranhão/MA, Referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 e Processo Administrativo nº 17090830/2021-CPL, em favor da Empresa: D J C ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 07.892.119/0001-65, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qty	Preço	
					Unitário	Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO A LOCALIDADE AGÊNCIA DA MATA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA	AGROAL	UND	01	R\$ 262.984,15	R\$ 262.984,15
Valor Total R\$ 262.984,15 (Duzentos e Sessenta e Dois mil, Novecentos e Oitenta e Quatro reais e Quinze centavos).						R\$ 262.984,15

Milagres do Maranhão, (MA), 20 de setembro de 2021.

Raimunda Coriolano da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 241d2096e6202c3df8a72eb851d168a8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Secretário Municipal de Administração, do município de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto **Contratação de Empresa para Serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Atendimento a Localidade Agência da Mata no Município de Milagres do Maranhão/MA**, do presente processo licitatório à empresa: D J C ALMEIDA EIRELI, situada na Rua Conego Nestor, nº 257, Centro - São Bernardo/MA, CEP: 65550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, vencedora do item com proposta apresentada no valor total de R\$ 262.984,15 (Duzentos e Sessenta e Dois mil, Novecentos e Oitenta e Quatro reais e Quinze centavos). Município de Milagres do Maranhão - MA, 21 de setembro de 2021. Antonio de Pádua Veras Lopes - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: e0e0649af3af0b6ce8a9557580ec08af

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO-MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Bairro dos Patos, na sede do Município de Milagres do Maranhão/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 017/2021 **ADJUDICO** o objeto: **Construção de Campo de Futebol no Bairro dos Patos, na sede do Município de Milagres do Maranhão/MA**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021 e Processo Administrativo nº 17091030/2021-CPL, em favor da Empresa: D J C ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 07.892.119/0001-65, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qty	Preço	
					Unitário	Total
01	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOS PATOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA	AGROAL	UND	01	R\$ 443.835,11	R\$ 443.835,11
Valor Total R\$ 443.835,11 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).						R\$ 443.835,11

Milagres do Maranhão, (MA), 21 de setembro de 2021.

Raimunda Coriolano da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 5480bc933324b6efc59a9fe7f7aad062

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 012/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 012/2021. DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 012/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica L. L. LIMA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CNPJ Nº 03.234.593/0001-49, declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Milagres do Maranhão - MA, 24 de setembro de 2021. Sra. MARLENE MARIA CALDAS LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 012/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DE 012/2021. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Milagres do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente da Secretaria de Saúde de Milagres do Maranhão/ MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.030,37 (Quarenta e seis mil e Trinta Reais e Trinta e Sete centavos). FAVORECIDO: L. L. LIMA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CNPJ Nº 03.234.593/0001-49. Milagres do Maranhão - MA, 24 de setembro de 2021. Raimunda Coriolano da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: f6f95199d3ca3be009f7699736b269b7

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2021 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 012/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DE 012/2021. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Milagres do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente da Secretaria de Saúde de Milagres do Maranhão/ MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.030,37 (Quarenta e seis mil e Trinta Reais e Trinta e Sete centavos). FAVORECIDO: L. L. LIMA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CNPJ Nº 03.234.593/0001-49. Milagres do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2021. Raimunda Coriolano da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 0127de04af74d5684894ef008af77679

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 22/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 010/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões e outros veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Central, Centro - Nova Colinas /MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 010/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.858.510/0001-22

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Máquina Pa Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articulada, com fabricação de no máximo 10 anos com operador e combustível.	HORAS	500	223,00	111.500,00
2	Locação de cacamba com capacidade de 12m3 em bom estado de conservação dotada de todos os equipamentos de segurança exigido pelo código brasileiro de trânsito com motorista e combustível	DIÁRIA	200	559,00	111.500,00
3	Locação de cacamba com capacidade de 6m3 em bom estado de conservação dotada de todos os equipamentos de segurança exigido pelo código brasileiro de trânsito motorista e combustível	DIÁRIA	150	399,00	59.850,00
4	Caminhão pipa, com capacidade não inferior a 10(dez) mil litros, combustível diesel com motorista e combustível	DIÁRIA	80	559,00	44.720,00
5	Locação Caminhão 3/4 em bom estado, capacidade ate de quatro toneladas. Com motorista e combustível	DIÁRIA	100	292,00	29.200,00
VALOR TOTAL R\$					357.070,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 19.858.510/0001-22	RAZÃO SOCIAL: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRA	CEP: 65808000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RUA JOSÉ SARNEY Nº 500	REPRESENTANTE: WESLEY ARAUJO CASEMIRO
RG Nº	CPF Nº 019.299.293-74
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal

nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Nova Colinas /MA, 22 de setembro de 2021.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22
Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
Representante Legal da Empresa

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 3608f0aedbbb4bd9f010ed573cfd476

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 096.8/2021
Inexigibilidade de Licitação 012/2021

RATIFICAÇÃO

Face ao posicionamento da Comissão Permanente de Licitação e as demais peças que instruem o presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços médicos, conforme requisição da Sra. Secretária Municipal, em favor de Ildemara da Silva Ramos CPF: 602.450.033-55, no valor de: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Prazo:** Até 31/12/2021. Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2021. JOSEÍ REGO RIBEIRO Prefeito Municipal.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: c03e40b16238d5d28b02e1d12a52ee97

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2021 - FMS, ORIGEM: Pregão Presencial nº 014/2021-SRP, Processo Administrativo 098.8/2021, PARTES: O Município de Nova Colinas-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 19.858.510/0001-22, OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões e outros veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. VALOR: O valor do orçamento para a despesa é de R\$ 342.470,00 (trezentos e quarenta dois mil quatrocentos setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 26.782.0710.2-066 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura com vencimento em 31 de dezembro de 2021. Nova Colinas - MA, 24 de setembro de 2021. CONTRATANTE José Rego Ribeiro Prefeito Municipal, CONTRATADO DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, responsável: Wesley Araújo Casemiro.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 9f38dbabf19582447f0ecf7bf94b3c7f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 143/2021 - FMS, ORIGEM: Processo Administrativo 096.8/2021, PARTES: O Município de Nova Colinas-MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19 e, o Dr^a. Ildemara da Silva Ramos CRM - 008879/MA CPF: 602.450.033-55, OBJETO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação de profissional médico, devidamente inscrito no CRM para exercer as funções específicas de Clínica Geral na forma de plantão para prestação de serviço no Hospital Municipal de Nova Colinas. VALOR: O valor do orçamento para a despesa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por plantão podendo fazer até 04 (quatro) plantões por mês totalizando um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Podendo chegar até o término deste contrato o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2-068 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura com vencimento em 31 de dezembro de 2021. Nova Colinas-MA, em 02 de setembro de 2021. CONTRATANTE Raquel dos Santos Caldas Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADA: Dr^a. Ildemara da Silva Ramos.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: c52ed851c8a8455029a6bbae7fb4025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DE CONTRATO 239 A 242/2021

RESENHA. CONTRATO Nº 239/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TANIA MARIA M PRAZERES

COMERCIO EIRELI, (CNPJ nº 33.366.156/0001-40). OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pedro do Rosário / MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 379.020,40 (trezentos e setenta e nove mil, vinte reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; TANIA MARIA MARINHO PRAZERES - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº240/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, (CNPJ nº 33.366.156/0001-40). OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pedro do Rosário / MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 312.347,94 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; TANIA MARIA MARINHO PRAZERES - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº241/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, (CNPJ nº 33.366.156/0001-40). OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pedro do Rosário / MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 301.374,14 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; TANIA MARIA MARINHO PRAZERES - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº242/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JRS ENGENHARIA LTDA-ME, (CNPJ nº 08.382.233/0001-08). OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.644.429,84 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOSÉ RIBAMAR SOUZA FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8c1cf27a27f2d6a3897be23172d2296f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 241, DE 27 DE SETEMBRO DE

2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, servidor público municipal, matrícula nº 5-0, portador do CPF Nº 282.749.903-10, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (68,32%) - 8.729 DIAS	R\$ 751,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ca1dc370a815bb11ccd0d7f97ee6d5db

PORTARIA GAB Nº 242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

EDVALDO BARBOSA CHAVES, servidor público municipal, matrícula nº 523-1, portador do CPF Nº 737.960.933-53, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (68,32%) - 8.729 DIAS	R\$ 751,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 8caafefcd49bc300128ebb36480538d7*

PORTARIA GAB Nº 243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

FELIPE OLIVEIRA DE SOUSA, servidor público municipal, matrícula nº 1991-0, portador do CPF Nº 061.740.303-18, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (25,94%) - 3.314 DIAS	R\$ 285,34
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PRE

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c4415e7e107bdb4056223837da9ca4f8*

PORTARIA GAB Nº 244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

FRANCISCA RODRIGUES BARBOSA, servidora pública municipal, matrícula nº 836-0, portadora do CPF Nº 672.755.673-34, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (79,71%) - 8.729 DIAS	R\$ 876,81
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 612ebcdf770b4181e13f5b0e3e71060*

PORTARIA GAB Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA, servidor público municipal, matrícula nº 18-0, portador do CPF Nº 187.734.862-72, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de

Administração de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 35e354e841ed46ec4164087bcc160653*

PORTARIA GAB Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA, servidora pública municipal, matrícula nº 892-1, portadora do CPF Nº 962.083.413-53, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (67,77%) - 7.421 DIAS	R\$ 745,47
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 94f302295063cd5b648a1ed85b22ad48*

PORTARIA GAB Nº 247, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

MOISES FONTINELE NASCIMENTO, servidor público municipal, matrícula nº 489-0, portador do CPF Nº 351.547.213-49, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (56,90%)	R\$ 625,90
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 90519005273740d32bccd8ab8cca62a1*

PORTARIA GAB Nº 248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

ROSILDA DE OLIVEIRA DE PAULO, servidora pública

municipal, matrícula nº 1579-0, portadora do CPF Nº 711.512.303-91, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (50,62%)	R\$ 548,22
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 0975bdfc13141bdb7bd57231368ecf1b*

PORTARIA GAB Nº 249, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

VALBER JANSEN VELOSO, servidor público municipal, matrícula nº 982-0, portador do CPF Nº 929.423.003-10, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 58f9b2bdc6869827398dcb19a908830b*

PORTARIA GAB Nº 250, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem

APOSENTAR

VALDINAR ALVES, servidor público municipal, matrícula nº 627-1, portador do CPF Nº 876.825.163-72, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164, de 21 de maio de 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 5 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.100,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	R\$ 1.100,00
PROPORCIONALIDADE (57,36%) - 7.239 DIAS	R\$ 630,96
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 27 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f510652bdf827a22419cfb8aa4395824*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021268

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021268. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ de nº 28.966.665/0001-73. OBJETO: aquisição de **Kits Enxoval** para Secretária Municipal de **Assistência Social** de Pio XII - MA, conforme Pregão Presencial nº

025/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2111 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS. 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA, pela contratante e a Sra. Roseane da Silva Furtado Cutrim, pela contratada.

Pio XII/MA, 24 de setembro de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: a00fb3610b301ed275776bed3eb09186

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021269

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021269. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: P R S ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.141.381/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio da prefeitura municipal de PIO XII/MA, conforme Tomada de Preços nº 008/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 213.280,09 (duzentos e treze mil duzentos e oitenta reais e nove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0613 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PUBLICOS. 04 122 0613 2286 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PUBLICOS. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **VIGÊNCIA:** 27 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 27 de setembro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 1847ad3d9cbc8a2b86ba93045d56121a

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0065/2021

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII E PKL ONE PARTICIPAÇÕES S/A.

O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.447.833/0001-81, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº centro CEP 65707-000, Pio XII - MA, representado pelo Prefeito Constitucional **AURELIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, RG nº 028170032004-8 SSP/MA, CPF nº 833.144.403-59, neste ato denominado simplesmente ("CONTRATO"), e do outro lado,

PKL ONE PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.490.626/0001-13, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, 8º andar, conjunto 81/83, Itaim Bibi, CEP 04538-133, neste ato denominado CREDENCIADA, e do outro lado, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato de Credenciamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Rescindir Unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº 0065/2021, que tem por objetivo o recebimento dos créditos oriundos das operações relacionadas ao Programa Credcesta.

CLAUSULA SEGUNDA - O Departamento de Contabilidade Municipal providenciará com a anulação dos saldos porventura existente.

E assim firma o presente TERMO DE RESCISÃO, fazendo-o em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Pio XII - MA, 30 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

BANCO MASTER S/A

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: bc18698817f342a27581da0913896916

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ruggero Felipe, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Quadrimestre de 2021 a ser realizada no dia **29 de setembro de 2021(quarta - feira), às 08h00min horas** no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão, localizada na Rua Elias Barros, centro, Riachão - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância aos princípios da transparência, da publicidade, elencados no *caput do art. 37* da Constituição Federal, bem como com arrimo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 6734c4fd67bb66cfa68e1df20f236d31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho partindo da sede do Município em direção à ponte rio Itaperuçu.

DATA DA SESSÃO: 14/10/2021.

HORÁRIO: 16h00 (dezesseis horas).

FONTE DE RECURSOS: CODEVASF - CONVÊNIO Nº 8.186.00/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **<https://site.tce.ma.gov.br/>**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com**.

São Domingos do Azeitão - MA, 22 de setembro de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c66b26e62e54f2aff697b42a340543f3

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do Municipal São Domingos do Azeitão - MA.

DATA DA SESSÃO: 14/10/2021.

HORÁRIO: 14h00 (quatorze horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **<https://site.tce.ma.gov.br/>**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do

e-mail da CPL: **cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com**.

São Domingos do Azeitão - MA, 22 de setembro de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e60508ed2a7eeca2a22b66e3e48dfe

PORTARIA Nº 183/2021 - GAB

PORTARIA Nº 183/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
17 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, **CPF: 435.916.713-04, Secretária de Assistência Social**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando 1250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para cumprir agenda em São Luís- MA no Palácio dos Leões com o Vice governador, na Secretaria de Estado das Cidades, Coordenação de regularização fundiária e na Secretaria Municipal da Criança e Assistência social - SEMCAS** no período de 20/09/2021 à 24/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b567a4fdd737862d7fb85f26d64c2d02

PORTARIA Nº 184/2021 - GAB

PORTARIA Nº 184/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
17 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), **para cumprir agenda em São Luís- MA no Palácio dos Leões com o Vice governador, na Secretaria de Estado das Cidades, Coordenação de regularização fundiária, na Secretaria Estadual de Educação - SEDUC e Escola Digna** no período de 20/09/2021 à 24/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 71c76c2f13e2d9a5d78d6ceac8490e93

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

RETIFICAÇÃO/ERRATA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ERRATA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021. O chamamento público publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 16 de agosto de 2021, na pág. 56. ONDE SE LÊ: **na modalidade concorrência**, LEIA SE: **na modalidade tomada de preços**. São João do Sóter em 27 de setembro 2021. **FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: fb06b845881f8188b41b2c174782d0d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

Aviso de errata do Contrato 02092001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de setembro de 2021, página 54. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R.G. PONCIONIS, inscrita no CNPJ nº 18.409.190/0001-60; **Leia-se:** R.G. PONCIONIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.675.781/0001-42. **Onde se lê:** VIGENCIA: 12/08/2021 a 31/12/2021; **Leia-se:** VIGENCIA: 02/09/2021 a 31/12/2021. São João dos Patos/MA, em 27 de setembro de 2021. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

Aviso de errata do Contrato 1609001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de setembro de 2021, página 51. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** VIGENCIA: 19/09/2021 a 31/12/2021. **Leia-se:** VIGENCIA: 16/09/2021 a 31/12/2021. São João dos Patos/MA, em 27 de setembro de 2021. **Géssyka Raflégia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 010/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 489f69473f78b4b33cf57b9e1e7d8cff

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- SRP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2021.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 005/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, implantação e recuperação da sinalização horizontal, vertical, semaforica e dispositivos de segurança viária nas vias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes do Anexo IX - Projeto Básico e demais Anexos do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera - São Raimundo das Mangabeiras - MA., a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo **Instrumento Convocatório** e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 005/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, contam registrados conforme abaixo, sendo:

Empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ nº 05.864.306/0001-00, com valor total

de R\$ 2.969.466,85 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					125.056,80
1.1	80777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	91,14	113,22	99.633,60
1.2	80776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	23,26	28,89	25.423,20
2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.496.468,00
2.1	5213411	SICRO3	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas acrílicas - alto relevo	m²	1.000,00	214,74	266,77	266.770,00
2.2	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebros - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	5.000,00	86,28	107,18	535.900,00
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	12.000,00	25,63	31,84	382.080,00
2.4	5213358	SICRO3	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	m²	100,00	291,24	361,80	36.180,00
2.5	5219643	SICRO3	Taça refletiva em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.600,00	53,36	66,28	238.608,00
2.6	5219619	SICRO3	Taça refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um sinal - fornecimento e colocação	un	1.000,00	29,73	36,93	36.930,00
3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					815.241,16
3.1	5213464	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI	m²	1.000,00	177,82	220,90	220.900,00
3.2	5213863	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	un	900,00	260,36	323,44	291.096,00
3.3	10771	ORSE	Semáforo para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m, um braço com até 4,5m de projeção e placa de até 4,5m², galv e fogo int e esteramente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.14000/15000	un	6,00	10.213,26	12.687,93	76.127,58
3.3	5213351	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização	un	100,00	513,36	637,74	63.774,00
3.4	5213572	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	60,00	377,39	468,83	28.129,80
3.5	5213796	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 12,5 m, vento de 45 m/s, área de exposição de até 18,75 m², tensão admissível solo > 200 kN/m²	un	2,00	54.420,75	67.606,89	135.213,78
4			SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					365.983,89
4.1	ST 59.05.0550 (I)	SCO / RJ	Bloco semafórico com 3 (três) módulos locais de 200mm de diâmetro e led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação, conforme especificação da CET-RIO, fornecimento.	und	24,00	1.900,00	2219,2 (16,8%)	53.260,80
4.2	ST 59.10.0450 (I)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	3,00	25.195,98	29428,9 (16,8%)	88.286,70
4.3	ST 59.10.0550 (I)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 8 fases	und	1,00	28.645,98	33456,5 (16,8%)	6.000,00
4.4	10771	ORSE	Semáforo para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m, um braço com até 4,5m de projeção e placa de até 4,5m², galv e fogo int e esteramente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.14000/15000	un	10,00	10.213,26	12.687,93	126.879,30
4.6	ST 59.20.0250 (I)	SCO / RJ	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 4x1,5mm2	M	5.500,00	12,49	15,51	85.305,00
4.7	ST 59.50.0150 (I)	SCO / RJ	Suporte de fixação de bloco semafórico principal ao braço projetado de diâmetro de 88,9mm, com ligação aparafusada pela extremidade externa da caixa de módulo focal.	UN	24,00	124,00	144,83 (16,8%)	3.475,92
4.8	ST 59.20.0050 (I)	SCO / RJ	Instalação e teste de funcionamento de blocos semafóricos.	UN	24,00	156,16	193,99	4.655,76
4.9	ST 59.25.0050 (I)	SCO / RJ	Instalação, programação e teste de funcionamento de controlador de tráfego.	UND	3,00	426,37	529,67	1.589,01
4.10	ST 64.15.0300 (I)	SCO / RJ	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4"	UND	6,00	252,41	313,56	1.881,36
4.11	ST 59.20.0200 (I)	SCO / RJ	Retirada de bloco semafórico	UND	6,00	87,21	108,34	650,04
5			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA					166.717,00
5.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	200,00	429,40	533,44	106.688,00
5.2	3713603	SICRO3	Ancoragem de defesa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	100,00	483,21	600,29	60.029,00
Total sem BDI							2.397.823,67	
Total do BDI							571.643,18	
Total Geral							2.969.466,85	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ nº 05.864.306/0001-00	RAZÃO SOCIAL: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
CIDADE: Teresina/PI.	CEP.: 64.063-680
TELEFONE: (86) 3235-1122 / (86) 9 9911-4087	FAX:
ENDEREÇO: Rua Administrativa, s/n, Lote 04, Q 14, Socopo, Teresina/PI.	REPRESENTANTE: GUIBISON PIRES FERREIRA CORREIA
RG Nº 1.297.000/SSP-PI.	CPF Nº 699.507.503-00
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: sinavias@hotmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Nº 001/2021 - CPL- SRP.

O compromisso de entrega/execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A execução dos serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Serviços emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES REGISTRADOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Para o registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

O **Registro Adicional de Preços**, além do 1º (primeiro) colocado, tem por objetivo o cadastro de reserva, nos termos do Art. 11, § 1º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA

CNPJ Nº

GUIBISON PIRES FERREIRA CORREIA

RG Nº 1.297.000/SSP-PI.

CPF Nº

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 9ca38c34e34e3256fe4b730d785b2468

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização COMUNICA que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição:

211,85 m² (duzentos e onze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), perímetro total de **87,15 m** (oitenta e sete metros e quinze centímetros), sendo: **6,00 m** (seis metros), de frente para a **Avenida Francisca das Chagas, s/n, Centro**; com **38,00 m** (trinta e oito metros) do lado direito, limitando - se com **José da Silva Passos**; com **38,00 m** (trinta e oito metros), do lado esquerdo, limitando - se com **Antônia Rocha Santos**; e **5,15 m** (cinco metros e quinze centímetros) na linha de fundos, limitando - se com terreno **Gerônimo Rosa da Silva**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento), pelo requerente, **ANTONIO LUIS DA CRUZ LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº 249.835.942-72** e **RG nº 069458382019-3 SESP/ MA**, residente e domiciliado à **Travessa São João, s/n, Bairro de Nazaré, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 28 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 26e5da80e1f5667ce6001037dbc5c009

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização COMUNICA que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **600,00 m²** (seiscentos metros), perímetro total de **100,00 m** (cem metros), sendo: **20,00 m** (vinte metros), de frente para a **Rua Amadeu Passarinho**; com **30,00 m** (trinta metros) do lado direito, limitando - se com **Maria Alice Coelho de Sá**; com **30,00 m** (trinta metros) do lado esquerdo, limitando - se com **Maria Alice Coelho de Sá**; e **20,00 m** (vinte metros) na linha de fundos, limitando - se com a **Quadra 63**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pelo requerente, **AMADEU RODRIGUES PASSARINHO NETO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do **CPF nº 016.439.933-05** e **RG nº 036508992008-1 SESP/ MA**, residente e domiciliado à **Rua Rio Branco, nº 1 - Vila Cardoso, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 18523f010a6b4757fd79fc7b7b2de044

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **956,25 m²** (cento e noventa e sete metros e dez centímetros), perímetro total de **126,00 m** (cento e vinte e seis metros), sendo: **20,00 m** (vinte metros), de frente para a **Rua 13 de Maio**; com **36,00 m** (trinta e seis metros) do lado direito, limitando - se com **Espólio de João Martins da Silva**; com **39,00 m** (trinta e nove metros) do lado esquerdo, limitando - se com **Joséfa Marques da Silva**; e **31,00 m** (trinta e um metros) na linha de fundos, limitando - se com **Edivaldo de morais Brito e Raimunda de Carvalho Brito**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pelo requerente, **CLAUDIO CUNHA DUARTE**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº 216.363.973-87** e **RG nº 036283662008-5 SESC/ MA**, residente e domiciliado à **Rua Sete , nº 97 - Santo Amaro, Balsas/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5fa2dbe09812f12d8a5fc9d6b69cb238

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **494,42 m²** (quatrocentos e noventa e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados), perímetro total de **98,48 m** (noventa e oito metros e quarenta e oito centímetros), sendo: **14,10 m** (quatorze metros e dez centímetros), de frente para a **Rua Rio Branco**; com **35,09 m** (trinta e cinco metros e nove centímetros) do lado direito, limitando - se com **Sandreany Gomes Barros**; com **35,30 m** (trinta e cinco metros e trinta centímetros) do lado esquerdo, limitando - se com **Fatima de Maria Matos Cardoso**; e **14,00 m** (quatorze metros) na linha de fundos, limitando - se com **terreno avulso/ Manoel Alves Guida**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **ANA MARIA PIRES DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, portadora do **CPF nº 624.207.473-72** e **RG nº 050526892013-9 SESP/ MA**, residente e domiciliada à **Rua Rio Branco, s/n - Centro, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: e2a580a7dde75177c9329f9923958c54

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **296,993 m²** (duzentos e noventa e seis metros e novecentos e noventa e três centímetros), perímetro total de **79,86 m** (setenta e nove metros e oitenta e seis centímetros), sendo: **9,72 m** (nove metros e setenta e dois centímetros), de frente para a **Rua Parnazo**; com **30,28 m** (trinta metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, limitando - se com **Elza Maria da Conceição Guimarães**; com **29,57 m** (vinte e nove metros e cinquenta e sete) do lado esquerdo, limitando - se com **Elzimar Ferreira Barros**; e **10,25 m** (dez metros e vinte e cinco centímetros) na linha de fundos, limitando - se com **Rita Ferreira Carvalho de Barros**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pelo requerente, **EVA RODRIGUES DAMIÃO**, brasileira, maior, solteira, portadora do **CPF nº 005.609.003-09** e **RG nº 01838962200-1 SESP/ MA**, residente e domiciliada à **Rua Parnazo, s/n - São José, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 27 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c83881e05654b3613839a56f4806bf7b

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **197,10 m²** (cento e noventa e sete metros e dez centímetros), perímetro total de **67,03 m** (sessenta e sete metros e três centímetros), sendo: **7,21 m** (sete metros e vinte e um centímetros), de frente para a **Av. Rodoviária**; com **25,97 m** (vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, limitando - se com **Odair José Pinto de Oliveira**; com **26,24 m** (vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros) do lado esquerdo, limitando - se com **Reginaldo de Araújo Fonteles**; e **7,61 m** (sete metros e sessenta e um centímetros) na linha de fundos, limitando - se com **Lucas Oliveira Fonteles**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pelo requerente, **JAISSON SOUSA SOARES**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº 018.870.483-32** e **RG nº 238316120034 GEJSPC/ MA**, residente e domiciliado à **Travessa São João, nº 80 - Nazaré, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das

Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 34ede6cf643c30de72bd9ef84eae3192

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **600,00 m²** (seiscentos metros quadrados), perímetro total de **100,99 m** (cem metros e noventa e nove centímetros), sendo: **20,00 m** (vinte metros), de frente para a **Rua Amadeu Passarinho**; com **30,00 m** (trinta metros) do lado direito, limitando - se com **Renato Sousa Martins**; com **30,00 m** (trinta metros) do lado esquerdo, limitando - se com **Maria Alice Coelho de Sá**; e **20,00 m** (vinte metros) na linha de fundos, limitando - se com **Edvan de Melo Ferreira**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **KALIA AUZIER MARTINS COSTA COELHO**, brasileira, maior, casada, portadora do **CPF nº 612.440.373-03** e **RG nº 048439392013-1 SSP/ MA**, residente e domiciliada à **Rua do Jardim, nº 95- Centro, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 902b72d1048b817021fb1d9dc19c535c

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **320 m²** (trezentos e vinte metros), perímetro total de **114,40 m** (cento e quatorze e quarenta centímetros), sendo: **10,00 m** (dez metros), de frente para a **Rua Brasil**; com **32,00 m** (trinta e dois metros) do lado direito, limitando - se com **Manoel Soares Brandão**; com **32,00 m** (trinta e dois metros) do lado esquerdo, limitando - se com **José Lemercier Sousa**; e **10,00 m** (dez metros) na linha de fundos, limitando - se com **Maria do Aparo Mota Cavalcante**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pelo requerente, **MARIA ALINE MORAIS**

BRANDÃO, brasileira, maior, solteira, portadora do **CPF nº 044.794.663-39** e **RG nº 065900952018-7 SESP/ MA**, residente e domiciliada à **Rua Brasil, s/n - São Francisco, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 27 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 065df4dc9d5c01ec3e4879afd4ffdd44

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **217,00 m²** (duzentos e dezessete metros quadrados), perímetro total de **76,00 m** (setenta e seis metros), sendo: **7,00 m** (sete metros), de frente para a **Rua Tenente Rosa**; com **31,00 m** (trinta e um metros) do lado direito, limitando - se com **Celi Alves de Oliveira Araújo**; com **31,00 m** (trinta e um metros) do lado esquerdo, limitando - se com **Maria Gabriela da Silva Barros**; e **7,00 m** (sete metros) na linha de fundos, limitando - se com **Celi Alves de Oliveira Araújo**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **MARIA OSLEANDRA DIAS BOTELHO**, brasileira, maior, casada, portadora do **CPF nº 614.403.873-62** e **RG nº 046430312013-0 SESP/ MA**, residente e domiciliada à **Rua Tenente Rosa, S/N- Centro, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, tendo como procuradora a **SRA. MARIA JOSÉ FERREIRA**, brasileira, maior, viúva, portadora do **CPF nº 667.918.713-34** e **RG nº 014982612000-2 SESP/ MA** que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 77d73f63c5867a95c2cd0305ae4e77f0

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **101,46 m²** (cento e um metros e quarenta e seis centímetros), perímetro total de **40,36 m** (quarenta metros e trinta e seis centímetros), sendo: **9,50 m** (nove metros e cinquenta

centímetros), de frente para a **Rua Brasil**; com **11,56 m** (onze metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito, limitando - se com **Claudio Nascimento Cavalcante**; com **9,80 m** (nove metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo, limitando - se com **Luciane Araújo Rodrigues**; e **9,50 m** (nove metros e cinquenta centímetros) na linha de fundos, limitando - se com **Oziel Ribeiro Lima**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pelo requerente, **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, divorciada, portadora do CPF nº **028.141.283-96** e RG nº **000036107195-7 SESP/ MA**, residente e domiciliada à **Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 307 - Centro, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 28/09/2021.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d02f978504f0f9af9b95842e25f65df9

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa a funcionária Maria Sabryna Pereira da Silva Cavalcante para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Sabryna Pereira da Silva Cavalcante, CPF: 618.293.843-92, Matrícula n. 4859-2, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município. Sendo o responsável supracitado detentor do Cargo em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de setembro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0aad196e48da7bcc94306a5cff41b597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021-CPL/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Senador Alexandre Costa -MA, 27 de setembro de 2021. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA** - Pregoeiro

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 0882c8974265c65e0bce8dcb8d59c246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 003/2021, Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art., 25, do diploma legal invocado, para o "Curso de Licitações Pública e formação de Pregoeiros junto a empresa: Instituto Certame. A B Xavier Treinamentos - EPP, signatária do CNPJ nº 11.669.032/0001-09, com sede na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01, Bairro Ponta do Farol. São Luís (MA). CEP: 65077-460, com o valor global de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta) reais. Sucupira do Norte- MA, 24 de setembro de 2021. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1b4aa8b462e0dbd532fd0b05565fff52

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1009.13.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1009.13.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021 CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMÁTICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95. BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.206,62 (trinta e cinco mil e duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d83d0839977c9bba770ddedf26d852b0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.1009.13.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.1009.13.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria

Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021 CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMATICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95. BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.565,95 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0a6ad0f066e7b9ff9fe116e33228e4d9

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1009.13.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1009.13.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021 CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMATICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95. BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Francisco das Chagas Rêgo Coelho Junior-Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 981678c50be6d861ce7d64066250ba8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

LEI Nº 110/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 15 DE SETEMBRO DE 2021

Sucupira do Riachão (MA), 15 de setembro de 2021.

LEI Nº 110/2021

“Cria o Programa de Regularização Fundiária no Município de Sucupira do Riachão e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**:

Capítulo I

Disposições Gerais

Seção I

Da Regularização Fundiária Urbana - REURB

Art. 1º - A regularização fundiária urbana no Município de Sucupira do Riachão consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados até data da edição da presente lei, desde que sejam provenientes de posses de boa-fé, desprovidas de vícios de irregularidades na sua aquisição, a serem analisados por ocasião do procedimento de regularização.

Art. 2º - Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

I - **núcleo urbano**: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;

II - **núcleo urbano informal**: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - **núcleo urbano informal consolidado**: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - **Certidão de Regularização Fundiária - CRF**: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

V - **legitimação de posse**: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VI - **Legitimação fundiária**: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;

VII - **ocupante**: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 3º - Para fins da REURB, o Município de Sucupira do Riachão poderá dispensar, até a publicação desta lei, as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edificações.

Art. 4º A REURB compreende duas modalidades:

I - **REURB de Interesse Social (REURB-S)** - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a **5 (cinco) salários mínimos vigentes no país**, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

II - **REURB de Interesse Específico (REURB-E)** - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

Art. 5º - Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente,

quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrares relacionados à REURB-S.

Art. 6º - Na REURB, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

Art. 7º - A classificação do interesse definido no art. 4º, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade dos emolumentos notariais e registrares em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 8º - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, seja diretamente ou por meio da concessionária de serviço público.

Seção II

Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 9º - Poderão requerer a REURB:

I - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

Parágrafo único - Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

Art. 10 - Na REURB-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 11 - Na REURB-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela REURB e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 12 - O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º A REURB não está condicionada à existência de ZEIS.

CAPÍTULO

II DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I

Da Legitimação Fundiária

Art. 13 - A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, nos termos da legislação federal vigente.

Seção II

Da Legitimação de Posse

Art. 14 - A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

Art. 15 - O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emiteente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 - A REURB obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas, quando necessário, em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:

I - requerimento dos legitimados;

II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III - projeto de regularização fundiária, contendo, entre outros, planta e memorial descritivo em 4 (quatro) vias;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

V - saneamento do processo administrativo;

VI - decisão da autoridade competente;

IX - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e

X - registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

Art. 17 - A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da REURB, o Município poderá firmar contratos de assessorias/consultorias técnicas especializadas, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério do Desenvolvimento Regional e/ou Secretaria de Estado das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 18 - Compete ao Município:

- I - classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
- II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
- III - emitir a CRF.

Art. 19 - Instaurada a REURB promovida pelo Município, deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (15) quinze dias, contado da data de recebimento da notificação.

§3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

§4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via editalíssima, pessoalmente ou postal, com aviso de recebimento, no endereço indicado no fôlio real (matrícula ou transcrição) ou, em caso de inexistência de fôlio real, no indicado pelo próprio pelo requerente, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§5º A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de quinze dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
- II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB.

§7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§8º O Requerimento de instauração da REURB ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garante perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§9º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 20 - Instaurada a REURB, compete ao Município de Sucupira do Riachão aprovar o projeto de regularização fundiária, com critérios e procedimentos definidos nesta lei.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I - na REURB-S:

a) **operada sobre área de titularidade do Município de Sucupira do Riachão**, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;

b) **operada sobre área titularizada por particular**, poderá o particular elaborar e custear o projeto individual de regularização fundiária do seu lote, a ser enviado ao Município para análise desse projeto, ressalvando a gratuidade legal a custas e emolumentos cartorários e ao Município a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária, em conformidade com o art. 33, §1º, inciso I, da Lei 13.465/2017;

II - na REURB-E:

a) a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

b) em caso de lotes individuais, caberá ao particular a responsabilidade de elaborar e custear o projeto individual de regularização fundiária do seu lote, bem como as custas e emolumentos cartoriais, e ao Município a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e

III - na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 21 - O Município de Sucupira do Riachão poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.

§1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da REURB, com consequente expedição da CRF.

§3º O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à REURB.

Art. 22 - Concluída a REURB, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção II

Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 23 - O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I- levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT-, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com

demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 2º Caso as áreas não tenham o conteúdo mínimo do projeto de regularização fundiária, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer conteúdos mínimos adequados ao Município de Sucupira do Riachão.

Art. 24 - O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§2º A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

§4º O Município de Sucupira do Riachão definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU -, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 25 - Na REURB-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 26 - Na REURB-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E.

§2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da REURB-E.

Art. 27 - Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da REURB a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§2º Na REURB que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da REURB-S, ou os beneficiários, no caso da REURB-E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

Seção III

Da Conclusão da REURB

Art. 28 - O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da REURB deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

Art. 29 - A Certidão de Regularização Fundiária - CRF - é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

- I - o nome do núcleo urbano regularizado;
- II - a localização do núcleo informal, área, perímetro, nome de ruas e/ou avenidas, ainda que designadas em decreto municipal;
- III - nome dos confrontantes, caso existam;
- III - a modalidade da regularização e sua base legal federal e municipal;
- IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
- V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver, inclusive o número do cadastro municipal;
- VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 30 - Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF - e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

Seção IV **Das disposições Finais**

Art. 31 - Esta Lei será regulamentada por Decreto, bem como será nomeada Comissão Especial de Regularização Fundiária municipal, a ser designada por portaria.

Art. 32 - O Município de Sucupira do Riachão por ocasião da regularização fundiária, em âmbito rural, delimitará a sua atuação regulatória nas áreas das comunidades rurais, as quais pertencem ao poder público, respeitando as delimitações das áreas atualmente já pertencentes ao domínio privado.

Art. 33 - Fica o Poder Público autorizado a proceder a contratação de serviços técnicos especializados para a instrumentalização do procedimento de regularização fundiária.

Art. 34 - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do

orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO **PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei, que

“Cria o Programa de Regularização Fundiária no Município de Sucupira do Riachão e dá providências correlatas.” no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **110/2021** aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Sucupira do Riachão (MA) 15 de setembro de 2021

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO **PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f292f6165f3ce275b4d5adc761fcb0cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 072/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **030/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 072/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, RUA 07, Nº 488, BAIRRO NAZARÉ, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais, incluindo locação de estruturas, de interesse da prefeitura municipal de Tasso Fragoso/MA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-030 - Realização de Eventos Culturais e Festividades Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jardenia Lopes de Castro, CPF Nº: 033.798.563-47 - Sócia.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a5a8e60d2a0987740aabf94c4720f439

CONTRATO Nº. 073/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **004/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 073/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SANTÊ HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.467.850/0001-04, sediado na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 181.244,50 (cento oitenta um mil duzentos quarenta quatro reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Parmenides do N. Sousa da Silva, CPF Nº 050.178.253-20 - Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 565cd10550d673db06135935947b40de

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº **002/2021**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em

consultoria jurídicas, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA.PROC. ADM . Nº: 007/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao exercício de 2021. NOME DO CREDOR: MOUCHREK CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: nº 26.623.287/0001-08. ENDEREÇO: Rua das Gardêneas, Quadra 04, Casa 02, Renascença II, CEP: 65.075-080, São Luis-MA. Jenipapo dos Vieiras-MA, 24 de setembro de 2021. ANTÔNIO CLELDES FERREIRA SANTANA. Presidente da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras / MA

Publicado por: ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS
Código identificador: 6992d85be232690f8f6418868ba2e199

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VEREADORES DE LORETO/MA, FILIADA A UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO ESTADO DO MARANHÃO, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Loreto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Loreto, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ nº -69.428.738/0001-50, filiada a União dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, entidade representativa do Poder Municipal Maranhense, inscrita sob o CNPJ nº 28.121.064/0001-60 pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente as Câmaras municipais do estado do maranhão contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do Legislativo Municipal, dos agentes políticos municipais e dos cidadãos.

Art. 2º - A contribuição mensal será o **PLANO MASTER**, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), conforme a disposição estatutária da UVCM.

- **Pela filiação no Plano Master a UVCM disponibilizará a Câmara de Loreto/MA todos os serviços exclusivos de filiada (Participação gratuita dos Vereadores e Servidores do legislativo nos Encontros promovidos pela UVCM, Sito da Câmara Municipal com Portal da Transparência, Publicações no Diário Oficial do Legislativo Maranhense (DOLM), Consultorias no processamento e acompanhamentos dos Processos Perante O Tribunal de Contas do Maranhão-TCE entre outros benefícios exclusivos de interesse do Legislativo Municipal.**

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo segundo desta Lei, ocorrerão por conta da dotação própria do Poder Legislativo. Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente na conta corrente da entidade, boleto bancário ou débito bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loreto/MA, em 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: f2f9fdca3aecc76e19646d47a4a0c1d7

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 ABRIL DE 2021.

Institui ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Loreto - MA, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Loreto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Esta resolução estabelece a coleção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

§ 1º - As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º - A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

COLEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS EM SESSÕES REMOTAS

Art. 2º - As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo Presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente, podendo ainda ser realizada de forma híbrida (entre presencial e remota).

Art. 3º - Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

- funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;
- exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;
- permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;
- gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;
- permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;
- registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por

meio de códigos e/ou senhas de acesso;
VII - captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,
VIII - disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;
IX - proclamação do resultado.

SESSÕES REMOTAS

Art. 4º - As sessões, na modalidade remota, serão convocadas pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

I - as sessões, na modalidade remota, serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;
II - ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;
III - os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico;
IV - ao ser conectado, o Vereador deverá informar o seu nome parlamentar e a sigla partidária, e se líder, informar nome e partido representado na Câmara, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota; e,
V - a sessão na modalidade remota será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta.

§ 1º - As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2 (duas) horas.

§ 2º - As sessões extraordinárias, na modalidade remota, poderão ter horários coincidentes com os das sessões ordinárias.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

Art. 5º - A sessão, na modalidade remota, terá a sua pauta definida pelo Presidente, ouvidas as lideranças.

§ 1º - Somente serão submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.

§ 2º - Os avulsos das matérias pautadas na Ordem do Dia deverão ser disponibilizados previamente, por meio eletrônico com as emendas e os pareceres, conforme o caso.

USO DA PALAVRA

Art. 6º - Serão permitidas inscrições durante a discussão da matéria da Ordem do Dia, pelo prazo improrrogável de 3 (três) minutos, com as restrições contidas no Regimento Interno.

§ 1º - A chamada para o uso da palavra será por ordem de inscrição, mediante sinal convencionado pelo presidente da sessão.

§ 2º - Não havendo oradores inscritos, o presidente dará por encerrada a discussão, ouvidas as orientações de voto das lideranças, se for o caso.

VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 7º - A coleção de procedimentos deve permitir que o sistema, pelo qual se dará a votação por meio virtual, identifiquem o posicionamento do voto do parlamentar com as opções 'SIM', 'NÃO' e 'ABSTENÇÃO'.

§ 1º - A chamada para a votação nominal na sessão, pela modalidade remota, atenderá à coleção de procedimentos com acesso remoto dos sistemas utilizados pela Câmara, em dispositivo previamente cadastrado.

§ 2º - Para registrar o voto, o Vereador deverá posicionar-se frente à câmara de seu dispositivo para a captura da imagem

e/áudio, para fins de eventual auditoria.

§ 3º - O quórum de votação será apurado apenas para os Vereadores que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos.

Art. 8º - Havendo pane no sistema de videoconferência, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente fará chamada nominal para que o Vereador declare seu voto verbalmente.

Parágrafo único. Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação.

ATA DAS SESSÕES PELA MODALIDADE REMOTA

Art. 9º - As atas das sessões pela modalidade remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos vereadores, e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer as modificações, cabendo ao presidente a decisão.

§ 1º - Concluída a sessão pela modalidade remota, o operador do sistema dará o comando de emissão do registro completo, que será homologado pelo Presidente.

§ 2º - O registro completo será a ata da sessão pela modalidade remota a ser publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

DEVERES DO VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO REMOTA

Art. 10. - Caberá ao Vereador:

I - providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;
II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;
III - fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;
IV - manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;
V - evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,
VI - portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Parágrafo único. Aplica-se às sessões, pela modalidade remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Art. 11. - A integração do sistema de videoconferência deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas.

CASOS OMISSOS

Art. 12. - O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

SUPORTE AOS VEREADORES

Art. 13. - Caberá à Mesa Diretora da Câmara disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas.

VIGÊNCIA

Art. 14. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: **NILCELENY CARNEIRO MARTINS**
Código identificador: cca26d0a1afc8fcaff8545267933638c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às 09:00 horas da manhã reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para posse os membros eleitos para o período de 2021 a 2022. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Maria de Jesus Machado da Costa, Presidente do Conselho CACS-FUNDEB do município que ressaltou a importância da participação do mesmo, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados no município para educação básica oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes do **Poder Público Executivo**: Marianne Gonçalves de Souza Ferreira (titular) - CPF: 028.076.183-08 e Jofre Marcone Ramos da Silva (suplente) - CPF: 551.301.783-00; **do segmento Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo**: Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira (titular) - CPF: 438.157.743-49 José da Silva Aguiar (suplente) - CPF: 219.635.843-68 **do segmento Representante de Professores de Escolas Públicas**: Maria da Conceicao Linhares Dias (titular) - CPF: 842.055.633-53 Francisca da Costa Portela (suplente) - CPF: 604.956.253-96 **do segmento Representante de Diretores de escolas públicas municipais**: Maria de Jesus Machado da Costa (titular) - CPF:467.883.793-00, Rosângela Maria Bacelar Borges Araujo CPF: 375.627.033-53 **do segmento Representante de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas** José Dalmy da Silva (titular) CPF: 750.093.743-15, Maria do Socorro Sousa Castelo Branco Oliveira(suplente) CPF: 329.789.793-72, **do segmento Representante Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais** Maria Erica Ferreira Nascimento Araujo (titular) CPF:055.490.393-89, Leonardo Bruno de Sousa Gomes(suplente) CPF:924.049.363-87, Liliane Castro da Silva(titular) CPF:035.810.993-06, Antonia Cleane Pereira da Silva (suplente) CPF:020.576.331-60, **do segmento Representante de Estudantes da Educação Básica das escolas públicas municipais** Carlos Henrique Rocha Santos (titular)CPF:615.260.013-81,Vanessa dos Reis da Conceição(suplente) CPF: 615.227.523-74, Maria Paula Sousa Miranda (titular) CPF:615.246.723-35, Viviane Ailce da Conceição Angelo (suplente) CPF:037.080.372-86, **segmento do conselho tutelar** Francisco das Chagas Araujo Almeida (titular) CPF:027.845.523-90, Felinto Marques da Costa Neto(suplente) CPF:050.992.613-45 **segmento Representante Organizações da Sociedade Civil** Maria do Socorro Souza Gomes (titular) CPF: 009.686.183-59, Francisco Venicio Sousa de Alencar(suplente) CPF: 601.966.223-36, Raimundo Sousa e Silva(titular) CPF: 009.298.923-30, Regina Celia Feitosa de Sousa (suplente) CPF: 007.187.143-85, **do segmento Representante das Escolas da Zona Rural** Francisca

Francilene da Costa Cardoso(titular) CPF:062.773.683-11, Genilson Machado, (suplente) CPF:027.024.063-27. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, período 2021-2022. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinaturas
Maria de Jesus Machado da Costa	Presidente	
Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira	Vice-Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Duque Bacelar-MA, 09 de Setembro de 2021.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: de9b5fd66068dd199d00af4d6cae214b

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408/2021

Na publicação do extrato de contrato nº 10408/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 30 de agosto de 2021, **REF:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021; Processo Administrativo nº 096/2021; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública; **DOTAÇÃO:** 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** Onde se lê: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Leia-se 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria; **CONTRATADA:** JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 13.047.095/0001-40; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Duque Bacelar/MA. 06 de setembro de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650, Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 125529050f185401ab844cfef0f13c09

DECRETO Nº 032 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 032 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 020/2007 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção - CONSELHO DO FUNDEB, do município de Duque Bacelar/MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CONSELHO DO FUNDEB**, conforme a composição abaixo:

01	MARIANNE GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA	Representante Titular indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
02	JOFRE MARCONE RAMOS DA SILVA	Representante Suplente indicado pelo Poder Executivo no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
03	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA	Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
04	JOSÉ DA SILVA AGUIAR	Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
05	MARIA DA CONCEICAO LINHARES DIAS	Representante Titular de Professores de escolas públicas no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
06	FRANCISCA DA COSTA PORTELA	Representante Suplente de Professores de escolas públicas no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
07	MARIA DE JESUS MACHADO DA COSTA	Representante Titular de Diretores de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022

08	ROSÂNGELA MARIA BACELAR BORGES ARAUJO	Representante Suplente de Diretores de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
09	JOSÉ DALMY DA SILVA	Representante Titular de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
10	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTELO BRANCO OLIVEIRA	Representante Suplente de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
11	MARIA ERICA FERREIRA NASCIMENTO ARAUJO	Representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
12	LEONARDO BRUNO DE SOUSA GOMES	Representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
13	LILIANE CASTRO DA SILVA	Representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
14	ANTONIA CLEANE PEREIRA DA SILVA	Representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
15	CARLOS HENRIQUE ROCHA SANTOS	Representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
16	VANESSA DOS REIS DA CONCEIÇÃO	Representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
17	MARIA PAULA SOUSA MIRANDA	Representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
18	VIVIANE AILCE DA CONCEIÇÃO ANGELO	Representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
19	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO ALMEIDA	Representante Titular do Conselho Tutelar no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
20	FELINTO MARQUES DA COSTA NETO	Representante Suplente do Conselho Tutelar no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
21	MARIA DO SOCORRO SOUZA GOMES	Representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2021/2022
22	FRANCISCO VENICIO SOUSA DE ALENCAR	Representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2021/2022
23	RAIMUNDO SOUSA E SILVA	Representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2021/2022
24	REGINA CELIA FEITOSA DE SOUSA	Representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2021/2022
25	FRANCISCA FRANCIENE DA COSTA CARDOSO	Representante Titular das Escolas da Zona Rural no Conselho do FUNDEB período 2021/2022
26	GENILSON MACHADO	Representante Suplente das Escolas da Zona Rural no Conselho do FUNDEB período 2021/2022

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o **CONSELHO DO FUNDEB** serão tratadas e definidas no regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 63a0b10926b6d78399f798a724607d08

PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Marianne Gonçalves de Souza Ferreira, portadora da Carteira de Identidade Nº029216022005-8 SSP/MA e CPF: 028.076.183-08 como representante Titular do Poder Público Executivo no Conselho

do Fundeb para o período 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: ba8a88df2b3ce353fe84db736135172b*

PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jofre Marcene Ramos da Silva**, portador da Carteira de Identidade **Nº066805952018-0 SSP/MA** e **CPF: 551.301.783-00** como representante Suplente do Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 2341c519878ce859e3e3c041a157f91e*

PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade **Nº100999998-0 SSP/MA** e **CPF: 438.157.743-49** como representante Titular da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 5fd9cd9a4eeb6ed5caa2ef8e251bc646*

PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **José da Silva Aguiar**, portador da Carteira de Identidade **Nº021317702002-3 SSP/MA** e **CPF: 219.635.843-68** como representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 7efd31d88b42b8aec28b989dba1ebea6*

PORTARIA Nº 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria da Conceição Linhares Dias**, portadora da Carteira de Identidade Nº **000045316795-0 SSP/MA** e **CPF: 842.055.633-53** como representante Titular de Professores de Escolas Públicas no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: da903b40beacbdf030e26f0ee2f537b7*

PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Francisca da Costa Portela**, portadora da Carteira de Identidade Nº **038489082009-9 SSP/MA** e **CPF: 604.956.253-96** como representante Suplente de Professores de Escolas Públicas no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: ea9e73f7dd08200e49530c7907765221*

PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria de Jesus Machado da Costa**, portadora da Carteira de Identidade Nº **4.552.881 SSP/PI** e **CPF: 467.883.793-00** como representante Titular de Diretores de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 17431ff29f2a96c651c22489daf033af*

PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Rosângela Maria Bacelar Borges Araújo**, portadora da Carteira de Identidade Nº **072579012020-0 SSP/MA** e **CPF: 375.627.033-53** como representante Suplente de Diretores de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 546ef121f1e025fbc3a1b37604d23969

PORTARIA Nº 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **José Dalmy da Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº**040718172010-7 SSP/MA** e **CPF: 750.093.743-15** como representante Titular de Servidores Técnicos Administrativos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 5aaf49b088149735a501cc28f2bf810a

PORTARIA Nº 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria do Socorro Sousa Castelo Branco Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade Nº **709.809 SSP/PI** e **CPF: 329.789.793-72** como representante Suplente de Servidores Técnicos Administrativos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE

SETEMBRO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 1f9e644952d48b2b569e7fbf55a889aa

PORTARIA Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria Erica Ferreira Nascimento Araujo**, portadora da Carteira de Identidade Nº**038000602009-1 SSP/MA** e **CPF:055.490.393-89** como representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: a7eb97c458f4bb587a7e448a60878387

PORTARIA Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Leonardo Bruno de Sousa Gomes**, portador da Carteira de Identidade Nº **0001188796399-0 SSP/MA** e **CPF: 924.049.363-87** como representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: f1a1ad7c71256c3aace0deca42bc6d51*

PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Liliane Castro da Silva**, portadora da Carteira de Identidade **Nº27623482004-9 SSP/MA** e **CPF: 035.810.993-06** como representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: ac1de8369feb77c884cc3490fd41f3b2*

PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Antonia Cleane Pereira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade **Nº116298699-6 SSP/MA** e **CPF: 020.576.331-60** como representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 1d6149ca85ddb394f90c1a5a9e8ea194*

PORTARIA Nº 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Carlos Henrique Rocha Santos**, portador da Carteira de Identidade **Nº049266792013-1 SSP/MA** e **CPF: 615.260.013-81** como representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 04d8a4d8d8a3b907c88197c96586521b*

PORTARIA Nº 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Vanessa dos Reis da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade **Nº066607932018-4 SSP/MA** e **CPF: 615.227.523-74** como representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 2a175691ea43ce3a0419299176903e3b*

PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Maria Paula Sousa Miranda**, portadora da Carteira de Identidade **Nº066607562018-3 SSP/MA** e **CPF: 615.246.723-35** como representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: d228aee1ed08b7bebe186cb27e9cd856*

PORTARIA Nº 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Viviane Ailce da Conceição Angelo**, portadora da Carteira de Identidade **Nº892925 SSP/AP** e **CPF: 037.080.372-86** como representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: a5b0b20bef9818cda1e86b8b8225ab96*

PORTARIA Nº 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Araújo Almeida**, portador da Carteira de Identidade **Nº19652652001-8 SSP/MA** e **CPF: 027.845.523-90** como representante Titular do Conselho Tutelar no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: a177dea9f6ebf8e4905e1602937ce7a5*

PORTARIA Nº 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Felinto Marques da Costa Neto**, portador da Carteira de Identidade **Nº 35925452008-4 SSP/MA** e **CPF: 050.992.613-45** como representante Suplente do Conselho Tutelar no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: a765fd4d4baeab9f8c5afaa11b879e79*

PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria do Socorro Souza Gomes**, portador da Carteira de Identidade **Nº064371942017-4 SSP/MA** e **CPF: 009.686.183-59** como representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 7b364c5c630337e389aea987ece982aa*

PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Francisco Venicio Sousa de Alencar**, portador da Carteira de Identidade Nº

032961992007-9 SSP/MA e **CPF: 601.066.223-36** como representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 613fd5b51718818b6cbbd5de33c94777*

PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Sousa e Silva**, portador da Carteira de Identidade **Nº018737522001-0 SSP/MA** e **CPF: 009.298.923-00** como representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 60e1aa95a7ae33c80447cc0ef6494274*

PORTARIA Nº 147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Regina Celia Feitosa de Sousa**, portadora da Carteira de Identidade Nº**018087852001-7 SSP/MA** e **CPF:007.187.143-85** como representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 47ef27fd0419b1a95746649ff4c6002d*

PORTARIA Nº 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Francisca Francilene da Costa Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade Nº **06277368311 SSP/MA** e **CPF: 062.773.683-11** como representante Titular das Escolas da Zona Rural no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: dd51649deba95ba73fb7bbd2506eb3c0*

PORTARIA Nº 149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Genilson Machado**, portador da Carteira de Identidade Nº**028850562005-0 SSP/MA** e **CPF: 027.024.063-27** como representante Suplente das Escolas da Zona Rural no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 8608fab0e03cf48c94fc2dcba40298e9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 07/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Vicente; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021**, publicada, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa na Confecção de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **07/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de

transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: LENNY MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ: 13.230.892/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOM ANTONIO LOPES DOS SANTOS; 150; BAIRRO; BARREIRINHA; CEP: 65.165-000; VIANA/MA.
REPRESENTANTE: LENNY MAGAZINE LTDA - ME;
E-MAIL: lennymagazine@hotmail.com TEL.: (98) 98461-596 3351-1517

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Camisola adulto P. aplicação: para pacientes. material: tecido liso, 100% algodão, peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais, com costura reforçada no ponto de fixação. Apresentar logomarca personalizada da prefeitura e SUS.	UND	250	49,00	12.250,00
2	Camisola adulto M. aplicação: para pacientes. material: tecido liso, 100% algodão, peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais, com costura reforçada no ponto de fixação. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	250	49,00	12.250,00
3	Camisola adulto G. aplicação: para pacientes. material: tecido liso, 100% algodão, peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais, com costura reforçada no ponto de fixação. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	250	49,00	12.250,00
4	Camisola adulto GG. aplicação: para pacientes. material: tecido liso, 100% algodão, peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais, com costura reforçada no ponto de fixação, cor azul claro. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	250	59,00	14.750,00
5	Conjunto de pijama psiquiátrico tamanho: P aplicação: uso em paciente psiquiátrico. material: tecido liso, 100% algodão t1 (linha 100% algodão, peça única, costuras laterais, cor branca. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	100	129,00	12.900,00
6	Conjunto de pijama psiquiátrico tamanho: M aplicação: uso em paciente psiquiátrico. material: tecido liso, 100% algodão t1 (linha 100% algodão, peça única, costuras laterais, cor branca. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	100	129,00	12.900,00
7	Conjunto de pijama psiquiátrico tamanho: G aplicação: uso em paciente psiquiátrico. material: tecido liso, 100% algodão t1 (linha 100% algodão, peça única, costuras laterais, cor branca. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	100	134,00	13.400,00
8	Conjunto de pijama psiquiátrico tamanho: GG aplicação: uso em paciente psiquiátrico. material: tecido liso, 100% algodão t1 (linha 100% algodão, peça única, costuras laterais, cor branca. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	100	109,00	10.900,00
9	Pijama Infantil. aplicação: para pacientes. material: tecido liso, 100% algodão, peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais, com costura reforçada no ponto de fixação, cor azul claro. Apresentar em toda extensão a logomarca personalizada da prefeitura e do SUS.	UND	250	89,00	22.250,00
TOTAL					123.850,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Cobertor poliéster antialérgico 100 % acrílico, verde-bandeira, medindo 1,80x2,10m, resistente ao processo de lavagem hospitalar, cor branca. Logotipo do SUS e Prefeitura no centro.	UND	250	79,83	19.957,50
2	Jogo de lençol e fronha. Lençol, gramatura de 180 fios, cor branca, resistente a tração e lavagem hospitalar, medindo 2,50 x 1,70m, percal, 65% algodão e 35 % poliéster, Logotipo do SUS e Prefeitura no centro. Fronha gramatura de 180 fios, cor branca, resistente a tração e lavagem hospitalar, medindo 0,70x0,50cm, percal, 65% algodão e 35% poliéster. Logotipo do SUS e Prefeitura no centro.	UND	250	79,00	19.750,00
3	Capa para colchão em tecido, de algodão. serigrafia em cores.	UND	250	65,00	16.250,00
4	Travesseiro confeccionado em espuma, capa em couro com respiro, cor branco, medindo 0,70x0,50cm	UND	200	79,00	15.800,00
5	Toalha de banho gramatura 180 fios, cor branco, 90% algodão 10% poliéster (pré-lavado), felpudo, medindo 1,50x0,72cm, resistente a processo de lavagem hospitalar Logotipo do SUS e Prefeitura no centro.	UND	250	69,00	17.250,00
6	Lençol para berço gramatura de 180 fios, cor branco, resistente a tração e lavagem hospitalar, medindo 1,20x2,20m, percal 65% algodão, e 35% poliéster, logotipo do SUS e Prefeitura no centro. Fronha gramatura de 180 fios, cor branco, resistente a tração e lavagem hospitalar, medindo 0,30x0,40cm, percal, 65% algodão e 35% poliéster. Com logotipo do SUS e Prefeitura no centro.	UND	100	59,00	5.900,00
7	Travesseiro para berço confeccionado em espuma, capa em couro com respiro. branco, medindo 30x40 cm.	UND	50	92,00	4.600,00
TOTAL					99.507,50

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Campo cirúrgico grande em brim leve 100% algodão (T2), medindo 2,00x 1,60 cor verde escuro. Com logotipo do SUS e Prefeitura pequeno e em uma das pontas.	UND	100	65,00	6.500,00
2	Campo cirúrgico pequeno em brim leve 100% algodão (T2), medindo 1,30x1,30, cor verde escuro. Com logotipo do SUS e Prefeitura pequeno e em uma das pontas	UND	100	55,00	5.500,00
3	Capote/avental cirúrgico em brim leve 100% algodão (T2), tamanho G, cor verde escuro. Com logotipo do SUS e Prefeitura pequena, à frente, altura do tórax.	UND	250	158,00	39.500,00
4	Capote/avental cirúrgico em brim leve 100% algodão (T2), tamanho EG, cor verde escuro. Com logotipo do SUS e Prefeitura pequena, à frente, altura do tórax.	UND	200	158,00	31.600,00
5	Campo fenestrado em brim leve 100% algodão, com logotipo pequeno e em uma das pontas, verde-escuro, medindo 0,80x0,80cm	UND	100	49,00	4.900,00
6	Campo envoltório para caixa cirúrgica em brim leve 100% algodão, verde-escuro, medindo 0,80x0,80cm. com logotipo pequeno e em uma das pontas	UND	100	45,00	4.500,00
7	Fronha de mayo, tamanho 70 largura x 100 comprimento, em tecido cretone 100% algodão, fio reforçado duplo, tipo hospitalar, cor verde escuro. Com logomarca do SUS e Prefeitura.	UND	100	30,00	3.000,00
8	Saco para Hamper, tecido de algodão cru; reforçados dimensões externas aproximadas: larg. 70 cm x alt. 90cm; dimensões aproximadas do saco: 50cm de diâmetro x 80cm de profundidade. Com logomarca do SUS e Prefeitura	UND	100	38,00	3.800,00
9	Campo estéril tecido 100% algodão, tamanho 50x50, cor branco. do SUS e Prefeitura.	UND	100	29,00	2.900,00
10	Campo simples tecido 100% algodão, cor branco, tamanho 50x50. Com logomarca do SUS e Prefeitura	UND	100	34,00	3.400,00
11	Calca para centro cirúrgico ou sala de parto - tecido brim pesado solassol 260g/m2, cor verde escuro, tamanho único, calca c/ cordão e elástico para ajustar na cintura. dois bolsos dianteiros e dois bolsos trazeiros, em brim leve cor firme que apresente solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. Com logomarca do SUS e Prefeitura	UND	150	64,00	9.600,00

12	Camisa para centro cirúrgico ou sala de parto em brim pesado tipo solassol 260g/m2, no tamanho único, cor verde escuro, com mangas curtas e gola v e um bolso superior esquerdo, com logomarca institucional frontal. Com logomarca do SUS e Prefeitura	UND	150	63,00	9.450,00
TOTAL					124.650,00
VALOR TOTAL:					348.007,50

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 16 de Setembro de 2021

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

LENNY MAGAZINE LTDA - ME

Alberlene Soeiro Nunes
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 13ba96dad11e7bd3a6ae3636131f796d*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 08 de Outubro de 2021, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos e monitoramento contínuo de atividades vinculadas à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.
Nina Rodrigues/MA, 24 de Setembro de 2021.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8080c80f17372a9b3d2e64dc16bc47ea*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/PE/07/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa LENNY MAGAZINE LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa na Confecção de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 07/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 348.007,50 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Sete Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de Setembro de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO

DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3,3.90.39.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhora Alberlene Soeiro Nunes; CPF: 032.286.103-90 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 05 de Agosto de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 106ad8de0c0a30c1a7601638aca89c63*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021, tendo como objeto a aquisição de urnas funerárias em geral para atender as necessidades da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 15/10/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.gov.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de outubro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 5c20aa7c7f2d809d5cf6336a1fcd30ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002146/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA CNPJ: 26.389.261/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha GLP 13Kg para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.175,00 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 Manut. dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f378ee72973c765a467ac0b1250f2a33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002146/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA CNPJ: 26.389.261/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha GLP 13Kg para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.175,00 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.04 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361.0200.2010 Manut/funci. da Sec. Mun. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: aa71245a6048235131dc3268c2e1d0df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002146/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA CNPJ: 26.389.261/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha GLP 13Kg para suprir a

demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.175,00 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.09 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0200 2. 033 Manut/funci. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4492363d01c3ec336352e275356cda7c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002146/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA CNPJ: 26.389.261/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha GLP 13Kg para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.06 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0200.2104 Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 89c883604f66bbf6bc855b9fcbbc9ba7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO 08 E 09/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA & SILVA LTDA (CNPJ nº 10.478.111/0001-61). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 45.580,94 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) ao Contrato nº 08/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerado a partir de sua assinatura, correspondendo ao acréscimo de 25% do valor atualizado do Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretário Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA; JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA- Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE

ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA & SILVA LTDA (CNPJ nº 10.478.111/0001-61). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 106.877,91 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) ao Contrato nº 09/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, devendo ser considerado a partir de sua assinatura, correspondendo ao acréscimo de 25% do valor atualizado do Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 DE SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer-MA; JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 4b6c392c916e441017db16a0d6b00e0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de Viana, vem por meio deste, informar que o pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, cujo objeto é a aquisição de Kit de Higiene Pessoal para atender os alunos da Rede Municipal pelo Sistema de Registro de Preços por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 07:30 às 13:00h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho nº 141, Centro, Viana/MA, ou Através do endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 27/09/2021. Cleicy Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: c70dbf14099cb3b300e827ac3302d50e

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. A Prefeitura Municipal de Viana, vem por meio deste, informar que o pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para o hospital municipal Dom Hélio Campos pelo Sistema de Registro, de Preços por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 07:30 às 13:00h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho nº 141, Centro, Viana/MA, ou Através do endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA,

27/09/2021. Janaíra Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: a2ce56415f87650bb8279118a2b25452

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de Viana, vem por meio deste, informar que o pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para implantação do programa informatiza APS para as UBS - Ministério da Saúde pelo Sistema de Registro, de Preços por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 07:30 às 13:00h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho nº 141, Centro, Viana/MA, ou Através do endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 27/09/2021. Janaíra Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 5aff4b30609c98c5e844d2f593f8c49d

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021-CPL

PPREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021-CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021.** Processo Administrativo nº 103/2021-SEMDS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, e GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CPF Nº 15.464.263/0001-29: Contratação de serviços de pessoa jurídica para licença de software (portal de compras), customizado, suporte técnico e treinamento, por 12 meses. VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, FONTE DE RECURSO: 02 03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 02 03 00 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 04 - Administração, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico, 0.1.00 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente, RATIFICAÇÃO: Raylson Ramon Santos Nunes - Secretária Municipal Administração e Planejamento, Viana/MA, 24 de Setembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 117cad2d1818a7d17e2e04cf1aa7baf5



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br